



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
____ (SERVIÇO DE ASSUNTOS SOCIAIS) ____

DOCUMENTO DE CONCURSO PARA AQUISIÇÃO DO MOBILIÁRIO ESCOLAR

Concurso Público n.º: CR31L001441/CP/1/2026

Apresentação

1. Este documento padrão foi elaborado em conformidade com o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro, e tem por objectivo auxiliar as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições na realização de concurso para contratação de Empreitada de Obras Públicas.
2. Conforme estabelecido no n.º 4 do Artigo 49 do Regulamento, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro, o uso deste modelo de Documento de Concurso é obrigatório.
3. O Modelo do Documento de Concurso para contratação de Empreitada de Obras Públicas, é constituído pelas seguintes partes:

Parte	Discriminação	Página
I	Programa do Concurso Instruções aos Concorrentes, Dados de Base do Concurso e Critério de Avaliação e Qualificação)	3 - 15
II	Caderno de Encargos 1. Especificações Técnicas 2. Plantas e Desenhos 3. Listas de Medições/Mapas de Quantidades 4. Formulários de Propostas 5. Cronograma de Actividades 6. Cronograma Físico Financeiro 7. Projecto e Memória Descritiva	15 - 31 15 16 16 17 24 25 29
III	Modelo de Contrato 1. Condições do Contrato 2. Formulários de Garantias	30 31 42
Anúncio		46

I. Programa do Concurso

No preenchimento das informações pertinentes relativas ao concurso, a Unidade Gestora Executora das Aquisições deverá indicar com a expressão N/A (não aplicável) nas cláusulas consideradas não essenciais ao Concurso, para garantir a padronização do Documento de Concurso, bem como definir de forma precisa, suficiente e clara o objecto da contratação e melhor orientação, preparação das propostas e respectivos documentos de qualificação.

1. Entidade Contratante Alínea u), nº 2, artigo 49	1.1. Nome da Entidade Contratante: Serviço de Assuntos Sociais – Sector de Educação
2. Identificação do Concurso Alínea a), nº 2, artigo 49	2.1. Concurso Público, número: CR31L001441/CP/1/2026
3.Objecto do Concurso Alínea b), nº 2, artigo 49	3.1. Objecto do Concurso: <i>Aquisição de Mobiliário Escolar(1.665) carteiras duplas, estrutura metálica, tubo quadrado 30x30mm de diâmetro e 25x25mm de espessura, tampo, encosto, prateleira e assento em madeira nacional(umbila ou chanfuta)</i> 3.2. É Obrigatório a definição de especificações técnicas do objecto de contratação, por meio de projecto ou mapa de quantidade conforme os casos, 3.3. O concurso é realizado por: Lote. N/A
4. Valor Estimado da Contratação Alínea c), n.º2, artigo 49	4.1. Valor estimado da contratação: 11.900.000,00Mt (Onze milhões e novecentos mil metcais centavos)
5. Prazo de Execução da Obra Alínea r), nº 2, artigo 49	5.1. Prazo para entrega é imediato, após assinatura do contrato e visto do Tribunal Administrativo 5.2 O prazo referido no número anterior, conta a partir da data de Assinatura do contrato.
6. Modalidade de contratação <ul style="list-style-type: none">• Artigo 46• Artigo 67• Artigo 71• Artigo 76	6.1. Modalidade: Concurso Público
7. Esclarecimento sobre os Documentos de Concurso	7.1. O prazo para solicitação de esclarecimentos é de: <i>17/ 06/2026 à 19/ 06/2026.</i>

<ul style="list-style-type: none"> • Alínea e), n° 2, artigo 49 • Artigo 51 	<p>7.2. Prazo de Resposta aos Pedidos de Esclarecimento é de 23,24/ 06/2026 à 26/ 06/2026</p> <p>7.3. Para fins de solicitação de esclarecimentos, o endereço da Entidade Contratante é:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Nome: Serviço de Assuntos Sociais – Sector de Educação. b) Endereço: Rua Fernão Veloso, número: 54, 4º andar, Gabinete Técnico da Unidade de Construção e Equipamentos Escolares (UCEE). c) Província: Maputo Cidade d) Telefone: 21417014/6 ou 842440679/842432626 e) Fax número: 258-21417014/6
<p>8. Concorrentes Elegíveis</p> <ul style="list-style-type: none"> • N° 5 Artigo 30 • Artigo 31 	<p>[<i>indicar a alternativa aplicável</i>]</p> <p>8.1. O concorrente estrangeiro É elegível para participação.</p> <p>OU –N/A</p> <p>8.2. O concorrente estrangeiro NÃO É elegível para participação.</p> <ul style="list-style-type: none"> a) 7.2.1. Sempre que o Concorrente estrangeiro seja elegível é obrigatório a aplicação da Margem de Preferência.
<p>9. Documentos de Elegibilidade</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 24 • Artigo 25 • Artigo 26 • Artigo 27 • Artigo 32 • Artigo 33 • Alínea e) Artigo 35 	<p>9.1. Para efeitos de participação no concurso, os concorrentes devem apresentar todos requisitos de qualificação, regidos pelo Decreto 79/2022 de 30 de Dezembro .</p> <p>9.2. Adicionalmente e de acordo com a complexidade do objecto de contratação, os concorrentes devem apresentar os seguintes documentos autenticados: Alvará, Cadátro Único, Certidão do INSS, Certidão do Instituto de Estatística, Certidão da Área Fiscal, Certidão de Quitação, Balanço dos últimos 3 anos, Certificado de conformidde do INNQ actualizado</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) Declaração periódica de rendimentos dos 3 ultimos anos; (ii) Declaração anual de informação contabilística e fiscal dos 3 ultimos anos; (iii) Balanços patrimoniais e demonstrações contabilísticas dos últimos três exercícios fiscais, apresentados nos termos da lei; (iv) Declaração de que não há pedido de falência

	<p>contra o Concorrente;</p> <p>(v) Facturação em actividades similares ao objecto da contratação, de valor igual ou superior a <i>11.900.000,00 MT</i>;</p> <p>(vi) Facturação média anual nos três últimos exercícios fiscais de valor igual ou superior ao <i>valor estimado da obra</i>¹;</p> <p>(vii) Capital social ou património líquido no último exercício fiscal, em montante não inferior a <i>5.000.000,00 MT</i>²;</p> <p>(viii) Confirmação de facilidades de acesso a créditos, em montante não inferior a 5.000.000,00 MT.</p> <p>(ix) Em caso de Consórcio, os requisitos de facturação mínima e de capital social ou de património líquido podem resultar da soma dos valores comprovados de cada um dos membros integrantes do Consórcio.</p> <p>(ii) Declaração do próprio concorrente comprovativa de instalações adequadas e disponibilidade dos principais equipamentos necessários para a execução do objecto da contratação, com indicação de todos os dados necessários à sua verificação, de acordo com o seguinte: Equipamento, ano de compra, quantidade e estado da máquina.</p> <p>(iii) Declaração do próprio concorrente comprovativa de que possui equipa profissional e técnica disponível para execução do objecto da contratação, acompanhada dos respectivos currículos, comprovação de habilitações profissionais e de declaração de compromisso dos profissionais, de acordo com o seguinte, utilizando os formulários constantes da Secção IV:</p> <table border="1" data-bbox="602 1465 1432 1619"> <tr> <td data-bbox="602 1465 643 1619">Número</td> <td data-bbox="643 1465 1133 1619">Função</td> <td data-bbox="1133 1465 1432 1619">Experiência e Habilitações Profissionais Exigidas</td> </tr> </table>	Número	Função	Experiência e Habilitações Profissionais Exigidas
Número	Função	Experiência e Habilitações Profissionais Exigidas		

¹ O montante da facturação média anual está limitado entre uma e três vezes o valor estimado das obras. (Art. 24, número 2, alínea (b)).

² O montante do capital social ou património líquido está limitado a 10% (dez por cento) do valor estimado das obras. (Art. 24, número 2, alínea (c)).

1	Director Geral	Ensino Médio
2	Director Geral Adjunto e Finannceiro	Mestre
3	Director Geral Adjunto de projetos,Qualidade e Segurança e Saúde ocupacional	Licenciado
4	Director comercial	Ensino Médio
5	Director executivo Comercial	Licenciado
6	Assistente de Qualidaede	Ensino Médio
7	Gestor de Qualidade Ambientalista	licenciado
8	Gestor de Aproveisionamento	licenciado

(iv) Declaração emitida por pessoa de direito público ou privado comprovativa de execução de objecto de características técnicas similares às do concurso da contratação, executadas nos últimos três anos, bem como a descrição de bens em curso ou contratadas, com indicação dos dados necessários à sua verificação;

9.3. No caso de consórcio, cada membro deve apresentar Cadastro Único de Empreiteiros, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado, incluindo o documento de constituição do consórcio, ou respectivo projecto, acompanhado de declaração de compromisso para a consituição do consórcio, caso vença o concurso.

9.4. Os requisitos de facturação mínima ou de capital social ou de património líquido podem resultar da soma dos valores comprovados de cada um dos membros integrantes.

9.5. Os requisitos de qualificação técnica do consórcio podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada um deles.

9.6. Previamente à celebração do Contrato, a Entidade Contratante deverá notificar ao concorrente vencedor para:

(i) Apresentar a certidão válida de quitação emitida

	<p>pela Administração Fiscal.</p> <p>(ii) Declaração válida emitida pela instituição responsável pelo sistema nacional de segurança social; e</p> <p>(iii) Declaração de que não há pedido de falência ou Concordata emitida pelo Tribunal Judicial.</p> <p>Nota : Todos documentos devem ser autenticados</p>
<p>10. Pessoal</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 192 	<p>10.1. A Contratada deve empregar na execução das Obras o pessoal chave indicado em sua proposta. A Entidade Contratante somente aprovará qualquer substituição proposta de pessoal chave se as habilitações e aptidões do substituto forem iguais ou superiores do que as do pessoal substituído.</p>
<p>11 Proposta Técnica</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea u), nº 2, artigo 49 	<p>11.1 O Concorrente deve apresentar a Proposta Técnica com as seguintes informações:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Plano de trabalho e métodos de trabalho proposto, incluindo desenhos, mapas e outras informações necessárias; b) Especificações técnicas do objecto do concurso, c) É obrigatório apresentação da amostra física da carteira no acto de abertura das propostas, a não apresentação o concorrente será desqualificado. d) Cronograma de Actividades e Físico-financeiro; e) Proposta da subcontratada; f) Lista e demonstração da qualificação da Equipe técnica chave; g) Lista e confirmação de disponibilidade dos equipamentos essenciais à execução do objecto do concurso; e h) Outras informações julgadas necessárias: <p>Nota : Todos documentos devem ser autenticados</p>
<p>12. Apresentação de propostas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 53 • Nº2, artigo 54 • Artigo 55 • Nº3, artigo 56 	<p>12.1. As propostas devem ser apresentadas devidamente assinadas com todos documentos autenticados e carimbadas, num único invólucro opaco, fechado, selado ou lacrado, no mínimo de DOIS EXEMPLARES, com identificação completa do Concorrente, Objecto de contratação e número de Concurso, no seu exterior marcadas como “ORIGINAL” e “CÓPIA”.</p> <p>12.2. Caso os envelopes não forem fechados, selados ou lacrados e identificados, a Entidade Contratante não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da Proposta.</p> <p>12.3. As propostas apresentadas fora do prazo estabelecido no</p>

	<p>Anúncio e Documento de Concurso não devem ser recebidas pela Entidade Contratante.</p> <p>12.4. O concorrente arcará com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da sua proposta incluindo tradução para a língua portuguesa.</p> <p>12.5. Caso o Júri constate uma ou mais propostas fora do prazo definido nos Documentos do Concurso, não deve abrir.</p>
<p>13. Preço da Proposta • Alínea h), nº2 artigo 49</p>	<p>13.1. Os preços cotados para cada lote devem corresponder a 100% dos itens especificados para cada lote.</p> <p>13.2. O Concorrente deverá cotar os preços para todos os itens das Obras descritos na Lista de Medições ou no Mapa de Quantidades.</p> <p>13.3. Os itens cujos preços não forem indicados pelo Concorrente não serão pagos pela Entidade Contratante quando executados e considerar-se-ão cobertos pelas outras taxas e preços do Orçamento.</p>
<p>14. Visita ao local da Obra • Alínea i), nº2 artigo 49</p>	<p>14.1. O Concorrente deve obrigatoriamente examinar os documentos e obter todas as informações que sejam necessárias para elaboração de sua Proposta e execução do Contrato.</p> <p>Todos os custos associados com a visita ao Local das Obras serão integralmente por conta do Concorrente. N/A</p>
<p>15. Moeda • Alínea j), nº2 artigo 49</p>	<p>15.1. A Moeda da proposta e de Pagamento é o METICAL.</p> <p>15.2. Caso o Concorrente apresente a proposta de preço em outra moeda que não seja o Metical, deverá considerar a taxa de câmbio vigente 30 dias antes da data prevista para apresentação das propostas.</p> <p>15.3. Os preços cotados nas diferentes moedas serão convertidos para: N/A</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Data da Taxa de Câmbio: <p>Fonte:</p>
<p>16. Língua da Proposta • Artigo 5</p>	<p>16.1. A proposta e toda a correspondência preparada pelo Concorrente, será por escrito e em língua portuguesa. A Entidade Contratante pode divulgar o anúncio e documento de concurso simultaneamente em outra língua, prevalecendo a língua portuguesa.</p>

	<p>16.2. Não é permitida a apresentação de proposta em outra língua, prevalecendo sempre a língua portuguesa:</p>
<p>17. Prazo e local para entrega das propostas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea k), n.º2, artigo 49 	<p>17.1. As propostas deverão ser entregues à Entidade Contratante até a data, hora e endereço abaixo indicados:</p> <p>a) Data: 30/06/2026 b) Hora: 09:00 c) Nome: Serviço de Assuntos Sociais – Sector de Educação d) Endereço: Rua Fernão Veloso, número 54, 1º andar, Sala de Reuniões. Província: Maputo Cidade</p>
<p>18. Prazo e local para abertura das propostas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea k), n.º2, artigo 49 • Artigo 56 	<p>18.1. As propostas serão abertas pelo Júri em sessão pública e na presença dos interessados previamente registados:</p> <p>a) Data: 30/06/2026 b) Hora: 09:15 c) Nome: Serviço de Assuntos Sociais – Sector de Educação d) Endereço: Rua Fernão Veloso, número 54, 1º andar, Sala de Reuniões. e) Província: Maputo Cidade</p>
<p>19. Prazo de Validade das Propostas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea l), n.º2, artigo 49 • Artigo 55 	<p>19.1. As propostas devem ser válidas por: 120 dias, contados a partir da data da abertura das propostas.</p> <p>19.2. Proposta com prazo de validade inferior ao estabelecido será considerada desclassificada pela Entidade Contratante.</p> <p>19.3. Em circunstâncias excepcionais, antes do vencimento do prazo de validade das propostas, a Entidade Contratante poderá solicitar aos Concorrente a sua prorrogação por escrito, que não deve ser superior a 120 dias contados a partir da data de abertura das propostas.</p> <p>19.3.1. Se a solicitação da prorrogação do prazo de validade das propostas ocorrer antes do término do prazo estabelecido para apresentação das propostas deve ser divulgada pela mesma forma que o texto original.</p>
<p>20. Propostas com variantes</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea m), n.º2, artigo 49 	<p>20.1. <i>“Propostas com variantes NÃO serão aceites.”</i></p> <p>20.2. O concorrente pode submeter uma proposta com variantes se tiver apresentado também uma proposta base. A Entidade Contratante somente aceitará uma proposta com variante, que tenha sido apresentada pelo concorrente cuja proposta base tenha sido considerada a melhor proposta, de acordo com o</p>

	critério estabelecido.
<p>21. Reajustamento de preços</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 118, • alínea t) ,nº 2, artigo 49 	<p>21.1. Na elaboração da proposta o concorrente deverá ter em conta que o contrato compreende a totalidade dos bens com base no preço proposto.</p> <p>21.2. Os preços somente serão reajustados mediante flutuações do custo de insumos se esta condição estiver prevista nas Condições do Contrato.</p> <p>21.3. Se o reajustamento for previsto, os valores obtidos em cada medição, após dedução da parcela correspondente ao Pagamento Adiantado, serão reajustados através da aplicação do respectivo factor de reajuste de preço aos valores dos pagamentos devidos.</p> <p>19.4. As fórmulas de revisão de preço aplicáveis na execução de contratos de Empreitada de Obras Públicas constam de legislação específica.</p>
<p>22. Saneamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea d), nº 1, artigo 18 • N°3, artigo 58 • Artigo 59 	<p>22.1. A Entidade Contratante irá realizar visita as instalações para aferir a localização e maquinaria existente para o fabrico do objecto do contrato. e solicitar esclarecimento aos Concorrentes em caso de:</p> <p>a) Defeitos nas amostras exigidas no documento de concurso; e</p> <p>b) Dúvidas nos documentos de qualificação.</p> <p>22.2. Não é permitida modificação nos preços ou da proposta excepto para a correcção de erros aritméticos detectados durante a avaliação.</p> <p>22.3. Caso o Júri constate a existência de erros aritméticos em uma (1) ou mais propostas não desclassificadas, procederá à correcção dos mesmos nos termos previstos nos Documentos de Concurso e notificará aos concorrentes dos erros e omissões detectados.</p> <p>22.4. O Júri, irá visitar as Instalações dos Concorrentes para comprovar a sua capacidade, de acordo com os seguintes elementos: Verificar a existencia das instalações, e do equipamento declarado.</p>
<p>23. Garantias</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea n), n.º2, artigo 49 • Artigo 104 • Artigo 105 	<p>23.1. É requerida a Garantia Provisória no valor de : 178.500,00Mt (cento e setenta e cinco mil, quinhentos meticais), emitida por um Banco Credível.</p> <p>NOTA: Não é aceite a apresentação de outro tipo de garantia bancária,</p>

<ul style="list-style-type: none"> • Artigo 106 • Artigo 107 • Artigo 108 	<p>23.1.1. O concorrente não pode apresentar a Declaração de Garantia, Seguro Garantia, Cheque Visado, Valores monetário sob pena da sua proposta ser automaticamente desclassificada reconhecida pelo Cartório Notarial.</p> <p>N/A</p> <p>23.1.2. O prazo de validade da Garantia Provisória é de: 120 dias</p> <p>23.2. Valor da Garantia Definitiva: 5% (Cinco por cento)</p> <p>23.2.1. O prazo de validade da Garantia Definitiva é de: 6 meses</p> <p>23.3. Para efeitos de depósito ou transferência bancária, a referência é: N/A</p> <p>23.4. O valor da Garantia para Pagamento do Valor Adiantado deve ser igual ao valor a ser pago pela Entidade Contratante à Contratada.</p> <p>23.5. Para além do METICAL é permitida a apresentação de garantias em outra moeda, nas formas previstas no Regulamento: <i>Não aplicável.</i></p> <p>23.6 O concorrente pode apresentar as garantias em qualquer das formas prevista no Regulamento, nomeadamente: Garantia Bancária, comprovativo de depósito ou transferência Bancária, Cheque visado, Título de Dívida Pública e Seguro Garantia..</p>
<p>24. Adiantamento Nº 3, Artigo 222</p>	<p>24.1. O percentual máximo de adiantamento permitido é de: 20%.</p>
<p>25. Avaliação e Decisão sobre as propostas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 58 	<p>25.1. Os Concorrentes podem cotar preço para um ou mais Itens ou Lotes. N/A</p> <p>25.2 A avaliação será feita por preço Global</p>
<p>26. Critério de Avaliação e Decisão das Propostas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 38 	<p>26.1. O Critério de Avaliação é: Menor Preço Avaliado Nota: Com uma variação de 10% a cima ou a baixo do valor estimado.</p>
<p>27. Critério de Menor Preço avaliado</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 39 • Artigo 41 • Alínea o), n.º2, artigo 49 	<p>27.1. Avaliação com base no critério de Menor Preço Avaliado deve levar em consideração as especificações técnicas e os requisitos de qualificação.</p> <p>27.2. Os concorrentes que não respondem aos requisitos referidos no número anterior, devem ser desclassificados.</p>

	<p>27.3. A adjudicação será feita ao concorrente que tenha apresentado o Menor Preço Avaliado de entre as propostas não desclassificadas.</p> <p>27.4. Se a avaliação com base no menor preço avaliado, tiver em conta as condições de pagamento devem ser considerados os seguintes factores financeiros</p>
<p>28.Critério Conjugado</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 40 • Artigo 41 	<p>28.1. A avaliação com base no Critério Conjugado para além dos requisitos de qualificação e de especificação técnica previstos no, deverá levar em consideração os factores de ponderação técnico e financeiros abaixo indicados:</p> <p><u>28.1.1. Factores Adicionais - Técnicos</u></p> <p>a) Prazo de Execução: _____ [<i>indicar Sim ou Não. No caso de “não”, excluir as alíneas abaixo.</i>]</p> <p>(i) O prazo máximo permitido é de: _____ [<i>indicar o prazo máximo</i>] e o prazo mínimo permitido é: _____ [<i>indicar o prazo mínimo</i>].</p> <p>(ii) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: _____ [<i>indicar o percentual de correcção</i>].³</p> <p>b) Prazo de Garantia: _____ [<i>indicar Sim ou Não. No caso de “não”, excluir as alíneas abaixo.</i>]</p> <p>(i) O prazo máximo permitido é de: _____ [<i>indicar o prazo máximo</i>] e o prazo mínimo permitido é: _____ [<i>indicar o prazo mínimo</i>].</p> <p>(ii) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: _____ [<i>indicar o percentual de correcção</i>].⁴</p>

³ O factor de correcção deve corresponder à vantagem ou desvantagem económica obtida pela Administração Pública na antecipação ou atraso.

⁴ O factor de correcção deve corresponder à vantagem ou desvantagem económica obtida pela Administração Pública na antecipação ou atraso.

	<p>c) Disponibilidade em Moçambique de Serviços de Manutenção e de Peças de Reposição:_____ [indicar Sim ou Não. No caso de “não”, excluir as alíneas abaixo. No caso de “Sim”indicar o critério e a metodologia de aplicação.]</p> <p>(i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de:_____ [indicar o percentual de correcção].</p> <p>d) Custo das Peças Sobressalentes:_____ [indicar Sim ou Não. No caso de “não”, excluir as alíneas abaixo. No caso de “Sim”indicar o critério e a metodologia de aplicação]</p> <p>(i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de:_____ [indicar o percentual de correcção].</p> <p>e) Custos de Operação e Manutenção:_____ [indicar Sim ou Não. No caso de “não”, excluir as alíneas abaixo. No caso de “Sim”indicar o critério e a metodologia de aplicação].</p> <p>(i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de:_____ [indicar o percentual de correcção].</p> <p>f) Funcionamento e produtividade do equipamento:_____ [indicar Sim ou Não. No caso de “não”, excluir as alíneas abaixo. No caso de “Sim”indicar o critério e a metodologia de aplicação].</p> <p>(i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de:_____ [indicar o percentual de correcção].</p> <p>g) Benefícios ambientais:_____ [indicar Sim ou Não. No caso de “Sim”indicar o critério e a metodologia de aplicação]</p> <p>(i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de:_____ [indicar o percentual de correcção].</p> <p>h) Ser titular de certificado válido do selo “Orgulho Moçambicano”, Made in Mozambique:_____</p>
--	---

	<p><i>[indicar Sim ou Não. No caso de “Sim”indicar o critério e a metodologia de aplicação].</i></p> <p>(i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: _____ <i>[indicar o percentual de correcção].</i></p> <p>i) Certificação do equipamento ou serviços. _____ <i>[indicar outro critério específico e a metodologia]</i></p> <p>j) Parâmetros de qualidade, resiliência e outros que a Entidade Contratante julgar pertinentes.</p> <p><u>28.1.2. Factores Adicionais - Financeiros</u></p> <p>a) Variações no Montante da Parcela de Adiantamento: _____ <i>[indicar Sim ou Não. No caso de “não”, excluir as alíneas abaixo]</i></p> <p>(i) O percentual máximo de adiantamento é: _____ <i>[indicar o percentual]</i></p> <p>(ii) O factor de correcção, para acréscimo ou desconto no preço proposto é de: _____ <i>[indicar o percentual de correcção].</i>⁵</p> <p>b) Variações no Cronograma de Pagamentos: _____ <i>[indicar Sim ou Não. No caso de “não”, excluir as alíneas abaixo]</i></p> <p>(i) A variação (para mais ou para menos) não pode ser superior a: _____ <i>[indicar o percentual].</i></p> <p>(ii) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto, é de: _____ <i>[indicar o percentual de correcção].</i></p> <p>28.2. A melhor proposta será determinada mediante a aplicação da seguinte fórmula:</p> <p>PA = [(Pp) + (Vcp)], onde: PA – Preço avaliado</p>
--	--

⁵ O factor de correcção deve corresponder à vantagem ou desvantagem económica obtida pela Administração Pública e Autárquica na antecipação ou atraso.

	<p>Pp – Preço proposto Vcp – factores adicionais</p> <p>a) 27.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final deve ser decidida por sorteio, em sessão pública.</p>
<p>29. Margem de preferência</p> <ul style="list-style-type: none"> • Número 5, Artigo 30 	<p>29.1. O concurso é restrito apenas a concorrentes nacionais pelo facto do valor estimado de contratação não exceder a 20.000.000,00Mt (Vinte milhões de meticais).</p>
<p>30. Cancelamento ou Invalidação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea p), n.º2, artigo 49 • Artigo 63 • Artigo 64 	<p>30.1. A Entidade Contratante reserva-se o direito, sem incorrer qualquer responsabilidade para com os Concorrentes de:</p> <p>i. Cancelar o Concurso nos seguintes casos: revisão orçamental e demais circunstâncias devidamente fundamentadas. [<i>prever os casos de Cancelamento do Concurso nomeadamente: revisão orçamental e demais circunstâncias devidamente fundamentadas</i>]; e</p> <p>ii. Invalidar o Concurso nos casos de ocorrência de irregularidades no processo que violem o Regulamento.</p>
<p>31. Sanções aplicáveis,</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea p), n.º2, artigo 49 • Artigo 23 • Artigo 284 	<p>31.1. São passíveis de procedimento administrativo os Concorrentes que por si ou por intermédio de outrem, induzam ou concorram para a prática de actos que violem os Documentos de Concurso nos termos do Regulamento.</p> <p>31.2. O concorrente que injustificadamente recuse a celebrar o contrato perde a garantia provisória para além de outras medidas administrativas _____ [<i>indicar as sanções</i>]</p> <p>31.3. São passíveis de procedimento disciplinar os funcionários ou agentes da Entidade Contratante que violem ou deixem de observar os procedimentos de contratação pública.</p> <p>31.4. A Entidade Contratante que cancele ou invalide o concurso por motivos não previstos nos Documentos de Concurso, é passível de multa no valor correspondente a: 5% (Cinco por cento) do valor estimado de contratação.</p>
<p>32. Práticas anti-éticas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 282 • Artigo 283 • Artigo 284 	<p>32.1. As Partes devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do contrato, de acordo com o estabelecido no Regulamento e legislação aplicável.</p> <p>32.2. A Entidade Contratante e o Concorrente comprometem-se a não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros, e nem solicitar, prometer ou aceitar, para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de</p>

	<p>obter julgamento favorável sobre os serviços a prestar.</p> <p>32.3. No caso de ocorrência de práticas anti-éticas, o Concorrente será declarado impedido de participar em procedimentos de contratação, nos termos do Regulamento.</p>
<p>33. Reclamação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 278 	<p>33.1. O concorrente poderá apresentar reclamação no prazo de cinco dias úteis contados da data da notificação sem pagamento de nenhuma taxa.</p> <p>33.2. Autoridade Competente é: Armando João Mutemba Director do Serviço de Assuntos Sociais - Sector de Educação.</p>
<p>34. Recurso Hierárquico</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 279 • Artigo 280 	<p>34.1. O concorrente poderá apresentar recurso hierárquico no prazo de três dias após a notificação da decisão sobre a reclamação mediante a apresentação de uma garantia a título de caução no valor de: 2.975.000,00 MT.</p> <p>34.2. Autoridade Competente: Armando João Mutemba, Director dos Serviços dos Assuntos Sociais</p>
<p>35. Recurso Contencioso</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 281 	<p>35.1. Da decisão proferida em recurso hierárquico, o Concorrente poderá apresentar recurso contencioso ao Tribunal Administrativo, nos termos da legislação específica.</p>

II. Caderno de Encargo

1. Especificações Técnicas⁶

PARTE 2 – CADERNO DE ENCARGOS

SECÇÃO II. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
Projecto:	<i>Aquisição de Mobiliário Escolar(1.665) carteiras duplas, estrutura metálica, tubo quadrado 25x25mm e 20x20mm, 1.6mm de espessura, tampo, encosto,prateleira e assento em madeira nacional(umbila ou chanfuta)</i>
Objecto:	ESTALEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DA ACTIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
0.0	ESTALEIRO	
0.1	Carteira Dupla.	<p>Para ser utilizado por alunos na sala de aulas. Os elementos de madeira da carteira(o tampo, prateleira para guardar os livros, assento e enosto) deverão ser firmemente apoiados sobre estrutura metálica, fixados por parafusos para a madeira de 8mm de cabeça redondada ou quadrada com porca com anel de Nylon alto vibração.</p> <p>O parafuso na parte superior deve ser abaixo do nível do tampo da mesa para a proteção do estudante.</p> <p>Estrutura metálica.</p> <p>A estrutura metálica é construída em tubo quadrado de 25x25mm e 20x20mm de espessura 1.6mm Todos componentes metálicos serão protegidos contra a corrosão, lavado com desoxidante e desengordurante</p>

⁶ Nota da Consultora: O presente texto é exemplificativo, recomendando-se que o Ministério de Obras Públicas emita recomendações para elaboração das Especificações Técnicas pelas Entidades Contratantes adoptarem de forma uniformizada nos Concursos.

ITEM	DESCRIÇÃO DA ACTIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
		<p>intercalado com banhos de água doce potável, limpeza com jacto abrasivo seco de calibre fino.</p> <p>Pintura:</p> <p>A estrutura metálica leva tratamento anti-corossivo e posteriormente coberto com tinta esmalte de cor preta aplicada a compressão.</p> <p>O tampo, encosto, assento e prateleira, em madeira de chamfuta ou umbila de 22mm boleada e vértices amedondadas, superfícies de contacto com revestimento em camada de cerra líquida de abelhas.</p> <p>A carteira é robusta para duas pessoas, espaçosa e cómoda, permitindo fácil movimentação. Os pilares da carteira (pernas) terminam por meio de sapatas quadradas de borracha e resistentes a humidade e anti-derrapantes.</p> <p>NOTA: Todas uniões devem ser devidamente soldadas electrificamente a CO2 e sem apresentar rebarbas.</p>
0.2	Dimensões dos Componentes	<p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> A) Altura (ate o tampo) – 697mm B) Altura (ate assento) – 426mm C) Altura (ate encosto) -715mm D) Altura (ate prateleiras) 561mm E) Tampo 100x400x22mm F) Assento 1100x280x22mm G) Prateleiras 1060x210x22mm H) Encosto 1100x150x22mm I) Espessura da madeira 22mm <p>Montagem:</p> <p>A fixação do tampo e os restantes componentes de madeira, a estrutura metálica (tubo) deve ser por meio de parafusos com cabeça treçoço plana (M8x60mm), com porca anel Nylan anti vibração.</p> <p>A cabeça do parafuso deve estar nivelada com as superfícies dos tampos.</p>

4. Formulários de Proposta

Lista de Formulários

Formulário 1. Informações do Concorrente (identificação e requisitos do concorrente)

Formulário 2. Informações dos Membros do Consórcio ou Associação (identificação e requisitos dos membros do Consórcio)

Formulário 3: Modelo de Proposta de Preço

Formulário 4: Modelo de Informações para Qualificação

Formulário 5: Modelo de Garantia Provisória (Garantia Bancária)

Formulário 6: Modelo de Declaração de Garantia Provisória

Formulário 7. Modelo de Garantia Definitiva (Garantia Bancária)

Formulário 8. Termo de Garantia Bancária para Pagamento Adiantado (Garantia Bancária)

Formulário 1. Informações do Concorrente⁷

Data: ___/___/20___ [*indicar dia, mês e ano de apresentação da Proposta*]

Concurso No.: [*indicar número do concurso*]

Página _____ de _____ páginas

⁷ O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceitas substituições. Este formulário deve ser preenchido pelo Concorrente e por cada um dos membros de um Consórcio.

1. Denominação Social [<i>informar a denominação social do Concorrente</i>]
2. No caso de Consórcio, informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio: [<i>informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio</i>]
3. Número de registo comercial do Concorrente [<i>e de cada membro integrante do Consórcio</i>] na Conservatória competente: [<i>informar número de registo do Concorrente e de cada membro integrante do Consórcio</i>]
4. Data de registo do Concorrente na Conservatória: [<i>informar data de registo</i>]
5. Endereço oficial do Concorrente e de cada membro de Consórcio: [<i>informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente</i>] Endereço: [<i>informar o endereço</i>] Telefone/Fax: [<i>informar t telefone/fax</i>] Email: [<i>informar email</i>]
6. Informações sobre o Representante Autorizado do Concorrente Nome: [<i>informar nome do Representante Autorizado</i>] Endereço: [<i>informar o endereço do Representante Autorizado</i>] Telefone/Fax: [<i>informar telefone/fax do Representante Autorizado</i>] Email: [<i>informar email do Representante Autorizado</i>]
7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: [marque a(s) caixa(s) correspondente(s)] <input type="checkbox"/> 1. Certidão de registo comercial e estatutos actualizados. <input type="checkbox"/> 2. Autorização do signatário para assinatura da proposta e dos documentos de consórcio. <input type="checkbox"/> 3. No caso de Consórcio, projecto ou documento de constituição. <input type="checkbox"/> 4. No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo autarquias e empresas do Estado), declaração ou documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial.

Formulário 2. Informações dos Membros do Consórcio⁸

Data: ____/____/20____[indicar dia, mês e ano) de apresentação da Proposta]
Concurso No.: [indicar número do concurso]

Página _____ de _____ páginas

1. Denominação Social [informar a denominação social do Concorrente]
2. Denominação social de cada membro integrante do Consórcio: [informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio]
3. Número de registo comercial de cada membro integrante do Consórcio na Conservatória competente: [informar número de registo de cada membro integrante do Consórcio]
4. Data de registo do Concorrente na Conservatória de cada membro integrante do Consórcio: [informar data de registo]
5. Endereço oficial de cada membro de Consórcio: [informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente] Endereço: [informar o endereço] Telefone/Fax: [informar t telefone/fax] Email: [informar email]
6. Informações sobre o Representante Autorizado de cada membro integrante do Concorrente Nome: [informar nome do Representante Autorizado] Endereço: [informar o endereço do Representante Autorizado] Telefone/Fax: [informar telefone/fax do Representante Autorizado] Email: [informar email do Representante Autorizado]
7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: [marque a(s) caixa(s) correspondente(s)] <input type="checkbox"/> 1. Certidão de registo comercial e estatutos actualizados, das pessoas colectivas informadas no item 2. <input type="checkbox"/> 2. No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo órgãos de governação descentralizada, autarquias e empresas do Estado), declaração ou documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial.

Formulário 3. Modelo da Proposta de Preço⁹

⁸ O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo.

____/____/20____ [data]

À _____
[nome da ENTIDADE CONTRATANTE]
Endereço _____
[inserir o endereço]

[O Concorrente deve juntar o Orçamento, Programação de Actividades e Cronograma Físico-Financeiro, de acordo com os modelos a seguir]

A _____¹⁰ se propõe a executar as Obras _____¹¹, pelo regime contratual de _____¹² [*Série de Preços ou Preço Global*] de acordo com o detalhamento que acompanha esta Proposta, pelo Preço de Contrato de _____ [*valor em números*] (_____) [*valor por extenso*].

No preço acima proposto está incluído o IVA e demais obrigações fiscais.

A presente Proposta e a sua aceitação, por escrito, através da Nota de Adjudicação, irão constituir um Compromisso entre as partes, até que um contrato formal seja assinado. Estamos cientes do facto de que V.Exas. não são obrigados a aceitar a Proposta mais baixa ou qualquer Proposta que recebam.

Confirmamos, através da presente, que esta Proposta é válida por _____¹³ dias e que se enquadra em todos os requisitos especificados nos Documentos do Concurso.

Se a nossa Proposta for aceite, comprometemo-nos a obter uma Garantia Bancária como Garantia Definitiva emitida por uma instituição de crédito aceite pela Entidade Contratante, no valor de _____% do Contrato.

O montante do adiantamento proposto é de _____¹⁴. Estamos cientes que esta parcela de adiantamento está sujeita à apresentação de nossa parte, de uma garantia bancária no mesmo valor do adiantamento.

Propomos que seja nomeado como Mediador _____ [*indicar o nome*], cujas taxas de remuneração diária e dados biográficos vão anexados à presente proposta de preço

Assinatura Autorizada: _____

Nome e Título do Signatário: _____

Nome do Concorrente: _____

Endereço: _____

⁹ O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceites substituições.

¹⁰ Indicar o nome do Concorrente que apresenta a proposta.

¹¹ Identificar as Obras, conforme consta nos Documentos de Concurso.

¹² Indicar conforme os Documentos de Concurso.

¹³ Indicar conforme os Documentos de Concurso.

¹⁴ Manter ou excluir se a opção for “*sem Adiantamento*”, conforme os Documentos de Concurso.

Mapa de Quantidades – Orçamento						
<i>[indicar o nome da Entidade Contratante]</i> Concurso N°:						
Empresa:				Data:		Folha N°:
Item	Discriminação dos Serviços	Unid	Quant	Preço Unit.	IVA	Preço Total do Item
1	<i>Discriminação do Item (O presente Modelo deverá ser utilizado pelo Concorrente para indicar as quantidades de serviços levantados por sua conta e risco, bem como a cotação de seus preços unitários)</i>	-	-	-	-	Preço do item
1.1	Discriminação do sub Item 1.1					-
1.2	Discriminação do sub item 1.2					-
1.3	-
...	-
...					-
2	<i>Discriminação do Item (A relação de quantidades elaborada pelos concorrentes deverá conter itens e ser consistente com os propostos para os Cronogramas de Actividades e Físico Financeiro)</i>	-	-	-	-	Preço do Item
2.1	Discriminação do sub item 2.1					-
2.2	-
...						-
...	SUBTOTAL					-
	IVA					
	TOTAL GERAL					

6. Cronograma Físico-Financeiro

[indicar o nome da entidade contratante] - Concurso N°:

Nome do Empreiteiro:

Data:			Meses											
Item	Actividades	Valor do item	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
			<i>[O mês 1 corresponde ao mês de início da obra]</i>											
Total da Facturação Mensal														
FACTURAÇÃO TOTAL														

NOTAS:

1. Nos espaços para os meses deve ser inserido o percentual do item que será realizado no mês e, que será pago no mês subsequente. O presente modelo deverá ser adaptado ao número de meses que corresponda o prazo da obra definido no Concurso.
2. Obedecer a mesma itemização que foi indicada no Mapa de Quantidades e os preços que foram inseridos na proposta pelo concorrente.
3. Na última linha deverá ser indicada a previsão total do valor da facturação mensal, somando-se o percentual de cada item que foi previsto para aquele mês.

Formulário 4: Informações para Qualificação¹⁵

1. Concorrentes Individuais ou Membros Individuais de Consórcios

1.1. Constituição ou situação legal do Concorrente - [anexar cópia da documentação ou cópia do cadastro]							
1.1.1.	Sede social:						
1.1.2.	Local de registo:						
1.1.3.	Procuração do signatário da Proposta [anexar]						
1.2. Informações para Qualificação Económico-Financeira: [quando aplicável]							
1.2.1.	Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis referentes aos últimos três exercícios fiscais, apresentados na forma da lei. Listá-los abaixo e anexar cópias. <hr/> <hr/>						
1.2.2.	Facturação em actividades similares e facturação média anual nos três exercícios fiscais: <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-top: 5px;"> <tr> <td style="width: 30%; padding: 5px;">Total da facturação anual:</td> <td style="padding: 5px;">(a) ano de 20...: _____</td> </tr> <tr> <td></td> <td style="padding: 5px;">(b) ano de 20...: _____</td> </tr> <tr> <td></td> <td style="padding: 5px;">(c) ano de 20...: _____</td> </tr> </table>	Total da facturação anual:	(a) ano de 20...: _____		(b) ano de 20...: _____		(c) ano de 20...: _____
Total da facturação anual:	(a) ano de 20...: _____						
	(b) ano de 20...: _____						
	(c) ano de 20...: _____						
1.2.3. Capital Social. Indicar o valor do capital do concorrente e de cada membro de Consórcio ou Associação e anexar comprovativo.							
1.2.4.	Comprovativo de acesso a créditos, para satisfazer aos requisitos de qualificação: dinheiro em caixa, linhas de crédito, etc. Listá-los a seguir e anexar cópias dos documentos comprovativos. (a) _____ (b) _____						

¹⁵ Estas informações a serem preenchidas pelos Concorrentes serão usadas para fins de pós-qualificação, conforme disposto na Cláusula 8 das Instruções aos Concorrentes. Estas informações não serão incorporadas ao Contrato. Devem ser anexadas páginas, se necessário.

1.2.5. Nome, endereço, e números de telefone, fax e-mail das instituições financeiras que podem fornecer referências, se contactadas pela Entidade Contratante.

(a) _____

(b) _____

1.3. Informações para Qualificação Técnica: [quando aplicável].

1.3.1. Declaração do concorrente comprovativa das instalações e equipamentos adequados e disponíveis para a execução do objecto da contratação, com indicação de todos os dados necessários à sua verificação. [**Apresentar declaração e lista de equipamento**].

Nº	Tipo de Equipamento e Características	Quantidade Mínima Exigida

1.3.2. Declaração do concorrente comprovativa da equipa profissional e técnica disponível para execução do objecto da contratação, acompanhada dos respectivos currículos. [**Apresentar declaração, Lista com os nomes e juntar os respectivos currículos, habilitações e a declaração de compromisso dos profissionais**].

Posição	Nome	Habilitações	Anos de experiência (geral)	Anos de experiência na posição proposta
(a)				
(b)				

1.3.3. Declaração emitida por pessoa de direito público ou privado comprovativa de que o concorrente adquiriu experiência em actividades com características técnicas similares às do objecto da contratação, com indicação dos dados necessários à sua verificação. [**apresentar declaração ou cartas abonatória**].

1.3.4. Certificado de qualidade emitido por pessoa de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, ou declaração de compromisso da empresa de adopção do sistema de qualidade, homologada pela instituição responsável pela normalização e qualidade. [**apresentar certificado de qualidade**].

1.3.5. Confirmação de execução de Serviços com características similares às do objecto

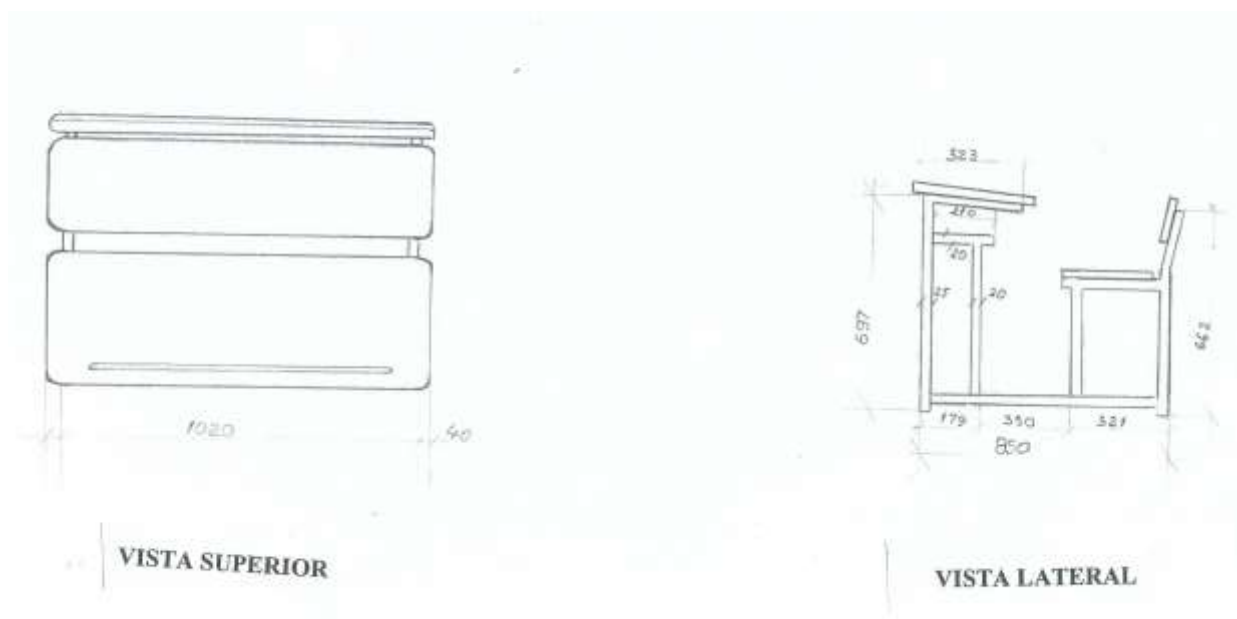
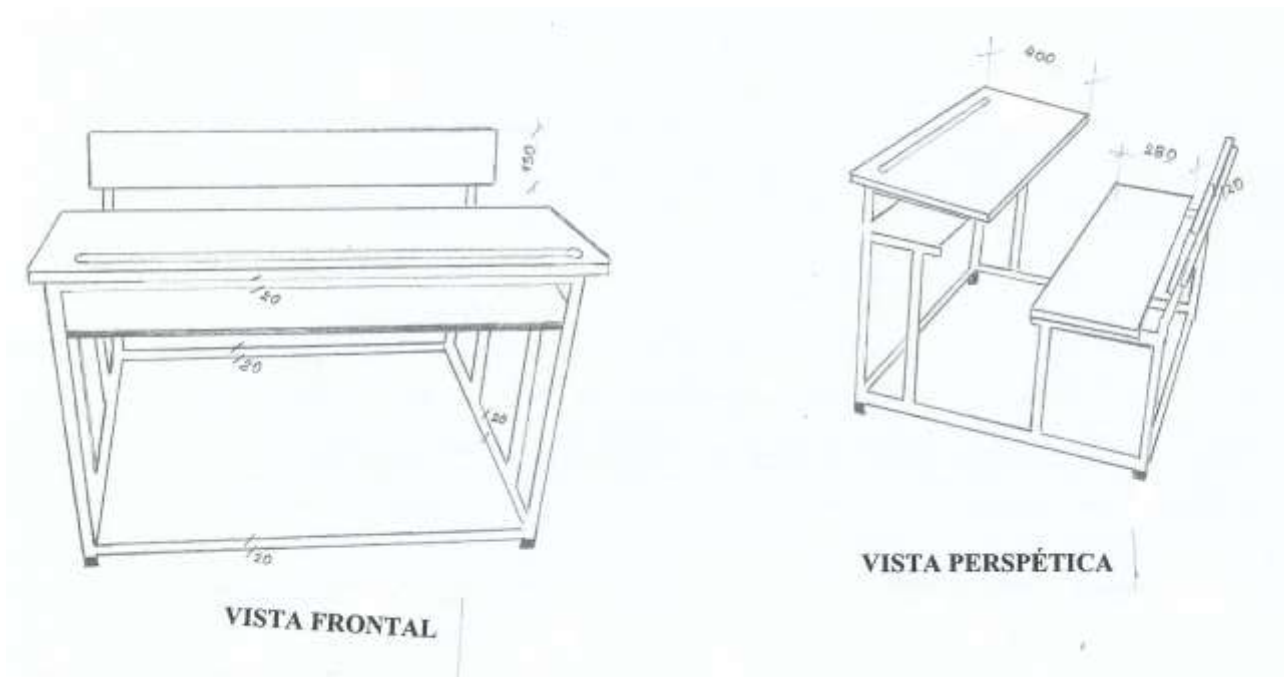
	do concurso, nos últimos três anos. [<i>relacionar e anexar comprovativos</i>]. Os valores deverão ser indicados na mesma moeda usada para elaboração da proposta. Relacionar, também, detalhes de Serviços em curso ou contratados, com indicação dos dados necessários à sua verificação, incluindo data prevista para sua conclusão.			
Nome do Projecto e País onde executou	Nome do Cliente e pessoa para contactos	Tipo de Serviço Executado e ano de conclusão	Valor do Contrato	
(a)				
(b)				
....				
1.3.4. Plano de Trabalho Proposto (método e programação de execução). Apresentar Cronograma de Actividades, Métodos, desenhos e mapas, conforme aplicável, bem como as informações sobre subcontratações, na medida do necessário para atender aos requisitos dos Documentos de Concurso.				
1.3.5. Lista de subcontratados, informações sobre qualificação e indicação dos serviços a subcontratar. [<i>Apresentar Lista com os nomes e juntar dados sobre a qualificação técnica para os serviços e indicação da parcela dos serviços a subcontratar</i>].				
Nome do Subcontratado	Resumo da Experiência	Serviço a ser subcontratado	Percentual	
(a)				
(b)				
....				
1.4. Consórcios				
1.4.1. As informações relacionadas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, acima, deverão ser fornecidas relativamente a cada membro do consórcio.				
1.4.2. Os requisitos de qualificação técnica podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada membro do consórcio.				
1.5. Concorrentes Estrangeiros				

O Concorrente estrangeiro, que esteja ou não autorizado a exercer a sua actividade em Moçambique, deve atender ao seguinte:

- a) Certificado de inscrição no Cadastro Único;
- b) Apresentar declaração a inexistência de pedidos de falência no seu País de origem ou em Moçambique.
- c) Apresentação de declaração, comprometendo-se, se for vencedor, a obter o Alvará de empreiteiro de obras públicas, em Moçambique, de acordo com a classe (indicar a classe), categoria (indicar a categoria) e subcategoria (indicar a subcategoria);
- d) Apresentar os documentos e a proposta em língua portuguesa.

7. Projecto e Memória descritiva

Ao abrigo da alínea rr) do Glossário o Projecto é o conjunto de peças escritas e desenhadas que definem os elementos necessários a boa execução dos trabalhos, objecto do contrato.



III. Modelo de Contrato

Contrato Nº: ____ (*Indicar o número do contrato, Código da Instituição/Modalidade de Contratação/Número sequencial do Contrato/ Ano de celebração do Contrato*)

O PRESENTE CONTRATO é celebrado no dia ____ de _____ de 20____, entre _____ [*nome e endereço da Entidade Entidade Contratante*] (doravante designada no presente como “a ENTIDADE CONTRATANTE”), de um lado, e _____ [*nome, endereço e dados fiscais da CONTRATADA*] doravante designada no presente como “a CONTRATADA”), em conformidade com as Cláusulas e Condições a seguir.

CONSIDERANDO que a ENTIDADE CONTRATANTE deseja que a CONTRATADA execute os serviços _____ [*Indicar o objecto conforme consta nos Documentos de Concurso*] (doravante designado no presente como “Serviços”) e a ENTIDADE CONTRATANTE aceitou a Proposta apresentada pela CONTRATADA para a execução e conclusão dos referidos serviços,

AS PARTES TEM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO O SEGUINTE:

1. Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas Condições Contratuais referidas no presente, sendo, outrossim, lidos e considerados como partes integrantes do presente Contrato.
2. A Data de Início da execução dos trabalhos será ____ (____) dias após a assinatura do Contrato, e a conclusão dos trabalhos não deverá exceder _____ (____) meses após a Data de Início.
3. A ENTIDADE CONTRATANTE se compromete, através do presente, a pagar à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o preço de _____ [*(Indicar o preço do Contrato.)*], doravante designado “Preço do Contrato”, *conforme consta do Caderno da proposta*).
4. A ENTIDADE CONTRATANTE poderá fazer um adiantamento no valor de _____ (*indicar por extenso*), equivalente a _____ (*indicar por extenso a percentagem*) do preço contratual, até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato ou após o Visto do Tribunal Administrativo, conforme o caso, contra a apresentação pelo Contratado de uma Garantia Bancária de igual valor.
5. A CONTRATADA se compromete, pelo presente, perante a ENTIDADE CONTRATANTE, a executar e concluir os serviços e a corrigir quaisquer defeitos apresentados pela mesma, em conformidade, com o disposto nas Condições Contratuais.
6. As despesas relativas a este Contrato têm cabimento orçamental de acordo com o seguinte: _____ (*Indicar de acordo com normas orçamentárias pertinentes*).
7. As partes se comprometem a não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros e nem solicitar, prometer ou aceitar para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento, favorável sobre serviços a prestar.

O PRESENTE CONTRATO VAI SER ASSINADO PELAS PARTES EM TRÊS EXEMPLARES, DE IGUAL TEOR, CADA UM DELES FAZENDO FÉ, NA DATA ACIMA MENCIONADA.

Parte - III.1. Condições do Contrato

<p>1. Entidade Contratante • Alinea a), n° 1 artigo 115</p>	<p>1.1. A ENTIDADE CONTRATANTE é: a) Nome: Serviço de Assuntos Sociais – Sector de Educação b) Endereço: Av. Fernão Veloso n° 54 – Maputo Cidade c) Nome e função do Representante Autorizado: Élio Martins Mudender</p>
<p>2. Contratada • Alinea a), n° 1, artigo 115</p>	<p>2.1.A CONTRATADA é: a) Nome: _____ b) Endereço: _____ c) Nome e função do Representante Autorizado: _____</p>
<p>3. Objecto do Contrato • Alínea b), n° 1, artigo 115</p>	<p>3.1. Objecto: _____ [<i>indicar o objecto conforme consta do Projecto ou Caderno de Encargo</i>] 3.2. O presente Contrato poderá ser modificado ou alterado, nos termos da legislação aplicável, e somente produzirá efeitos mediante a emissão de Apostila/Adenda, que devem ser submetido a fiscalização do Tribunal Administrativo.</p>
<p>4. Prazo de Execução da Obras • Alínea r) , n° 2, artigo 49 • Alínea c), n° 1, Artigos 115, • Artigo 120</p>	<p>4.1. Prazo de execução e conclusão das obras: (<i>indicar o prazo que será contado a partir da Consignação das Obras</i>). 4.2. Data de Conclusão Prevista: [<i>indicar a data</i>] 4.3. Se a Contratada, injustificadamente, retardar a execução dos trabalhos, de modo a pôr em risco a conclusão da obra dentro do prazo contratualmente estabelecido, a Entidade Contratante poderá determinar a execução de Cronograma de Actividades factível ou rescindir o Contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções ao Contratado pelos prejuízo causados.</p>
<p>5. Consignação da Obra • Artigo 180 • N° 3 artigo 182</p>	<p>5.1. A Entidade Contratante dará posse à Contratada de todas as áreas que compõem o Local das Obras, emitindo o Auto de Consignação. Se não for dada posse de uma parte no prazo especificado nas Condições Especiais do Contrato, considerar-se-á que a Entidade Contratante retardou o início das actividades, facto que constituirá um Evento Passível de Compensação. 5.2. A Entidade Contratante comunicará à Contratada, por escrito, a data e hora em que será efectuada a consignação das obras. 5.3. Se a Contratada não comparecer no prazo indicado na Sub-cláusula acima, a Entidade Contratante marcará prazo improrrogável para se apresentar, findo o qual, o contrato caducará, recaindo sobre o empreiteiro a perda da Garantia Definitiva a favor da Entidade Contratante e a obrigação de</p>

	<p>indemnizar a Entidade Contratante, em importância correspondente à diferença entre o Preço do Contrato e o preço que a Entidade Contratante vier a contratar.</p> <p>5.4. Se a Obra não for consignada no prazo de 180 dias, por culpa da Entidade Contratante, e que tal impeça o início da execução e afecte o seu desenvolvimento normal, a Contratada é indemnizada.</p> <p>5.5. Caso o atraso da consignação seja por motivo de força maior, a indemnização é pelo danos emergentes.</p> <p>5.6. Em caso de alteração do Projecto, a consignação será suspensa, excepto se houver lugar a consignação parcial.</p> <p>5.7. A Contratada pode apresentar por escrito uma reclamação em relação a consignação, no prazo de _____ [<i>indicar Prazo para reclamação</i>], caso tenha manifestado a insatisfação no auto de consignação.</p> <p>5.8. A decisão da reclamação é proferida pela Autoridade Competente, devendo a Contratada proceder de acordo com a decisão, sem prejuízo do direito a Recurso, no prazo de _____ [<i>indicar Prazo para resposta</i>]</p> <p>5.9. Caso a reclamação seja aceite, a parte visada da obra fica suspensa,</p>
<p>6. Atraso da Data de Conclusão</p>	<p>6.1. A Entidade Contratante poderá adiar a Data de Conclusão Prevista das Obras no caso de ocorrência de força maior ou evento que torne impossível a conclusão dos Serviços na data prevista, [indicar os eventos]</p> <p>6.2. A contratada solicitará por escrito fundamentando a razão da alteração do prazo previsto para a conclusão dos serviços, e a Entidade Contratante decidirá no prazo de 21 dias indicando o prazo de prorrogação. A alteração dos Cronogramas deverá ser aprovada pelo respectivo Fiscal. .</p>
<p>7. Cronograma de Actividades</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea w), N° 2, Artigo 49 	<p>7.1. A Contratada submeterá à aprovação do Gestor o Cronograma de Actividades indicando o plano definitivo de trabalho, com todas as etapas de execução dos serviços distribuídas e detalhadas em ordem sequencial, indicando os prazos de início e de término de cada uma delas _____ [<i>indicar Prazo para apresentação do Cronograma de Actividades</i>]</p> <p>7.2. A Entidade Contratante poderá se pronunciar sobre o Cronograma de Actividades, no prazo de _____ [<i>indicar o prazo</i>], podendo introduzir as modificações que considere convenientes, não sendo permitido, salvo acordo prévio com a contratada.</p> <p>7.3.. Caso a Contratada deixe de apresentar um Cronograma actualizado dentro do período estabelecido, o Gestor poderá deduzir a quantia de: (<i>indicar a quantia</i>) da próxima autorização de pagamento e continuar deduzindo essa quantia até que o Cronograma actualizado seja apresentado pela Contratada.</p> <p>7.4. O Cronograma de Actividades deve ser actualizado pela Contratada, por forma a mostrar o efectivo progresso verificado em cada actividade e o percentual de progresso registado em relação à execução dos serviços</p>

	restantes, bem como as alterações eventualmente autorizadas de acordo com o Documento do Concurso, devendo incluir quaisquer mudanças na sequência das actividades.
8. Suspensão pela Entidade Contratante	<p>8.1. A Entidade Contratante, fundamentando, pode determinar a suspensão da execução dos trabalhos , no todo ou parte, por meio de notificação à Contratada, informando as causas e o prazo previsto para a sua retomada</p> <p>8.2. Durante o período de suspensão a Contratada obriga-se a manter a segurança dos locais, das obras, estaleiros, dos , dos Materiais e dos Equipamentos, na forma prevista no Contrato.</p> <p>8.3. Sempre que a suspensão ocorra por decisão da fiscalização ou Entidade Contratante, consideram-se prorrogados, por período igual ao da suspensão, se período maior não couber, os prazos do execução do Contrato e das Actividades afectadas no plano de trabalhos actualizados, devendo a contratada indemnizada por eventuais danos emergentes da tal paralização.</p>
9. Preço do Contrato • Artigo 114	<p>9.1. O Preço previsto para a Execução da Obras é: Preço Global.</p> <p>9.2. No Preço do Contrato estão incluídas todas as obrigações fiscais e taxas vigentes.</p>
10. Cabimento Orçamental • Artigo 11	10.1. A despesa decorrente do presente contrato tem cobertura orçamental na rubrica: 331MPD 0102MEC20260015, FR – 101000000000.
11. Regime de Contratação • Artigo 133 • Artigo 134 • Artigo 135	<p>11.1. A Empreitada será executada por: _____ [<i>indicar o tipo de contrato, Empreitada por Preço Global ou Série de Preço</i>]</p> <p>11.2. Se especificado que o contrato será executado pelo Regime de Série de Preços, a Lista de Medições e Mapa de Orçamento será usado para calcular o Preço do Contrato. A Contratada será remunerada pela quantidade de serviços executados, ao preço unitário constante do Orçamento, para cada item.</p> <p>11.3. As quantidades finais de serviços indicadas na Lista de Medições e Mapa de Orçamento poderão ser diferentes do previsto em até no máximo 25%(vinte e cinco por cento) ou menos. No entanto, o Preço do Contrato não poderá ser afectado por tais variações.</p> <p>11.4. Se especificado que o contrato será executado pelo Regime Preço Global, a Contratada será remunerada por fases de trabalhos concluídos, conforme definido nos Cronogramas financeiro e de Actividades. Os preços definidos para as fases no Cronograma financeiro não poderão ser alterados, quando a Contratada fizer qualquer alteração ao Cronograma de Actividades.</p>
12. Alterações • Alínea w), N° 2, Artigo 49	<p>12.1. A Entidade Contratante a qualquer altura, pode alterar o Cronograma de Actividades, para atendimento de interesse público, ficando assegurado à Contratada o direito de revisão sobre os preços acordados.</p> <p>12.2. A Contratada apresentará a cotação para execução da Alteração, quando</p>

	<p>assim lhe for solicitado pela Entidade Contratante. A Alteração somente pode ser executada pela Contratada após autorização da Entidade Contratante.</p> <p>12.3. Se a tarefa pertinente à Alteração corresponde a qualquer item descrito na Lista de Medições, e a quantidade de trabalho for superior ao limite estabelecido, serão utilizados os preços unitários constantes da proposta da Contratada. Se, não tiverem sido cotados preços para os itens a serem acrescentados, os preços unitários serão acordados entre as partes, utilizando os preços contratuais como parâmetros.</p> <p>12.4. A Contratada não será remunerada por custos adicionais decorrentes de factos que poderiam ter sido por ela evitados.</p>
<p>13. Cronograma Financeiro</p>	<p>13.1. A Contratada deve apresentar à Entidade Contratante Cronogramas financeiros actualizados, demonstrando a evolução mensal dos pagamentos.</p>
<p>14. Certificação para Pagamento</p>	<p>14.1. A Contratada submeterá à Fiscalização as facturas e as situações de trabalho mensais, referentes às medições do trabalho realizado até a data da referida medição e que não foram incluídas nas situações anteriormente aprovadas.</p> <p>14.2. As medições devem incluir as Alterações e os Eventos Passíveis de Compensação.</p> <p>14.3. A Fiscalização deverá certificar o pagamento das facturas mensais emitidas pela Contratada.</p> <p>14.4. A Fiscalização pode excluir qualquer item aprovado em certificação anterior ou reduzir a proporção de qualquer item previamente aprovado, à luz de informações posteriores.</p> <p>14.5. Os itens para os quais não tenha sido consignado preço não serão pagos e serão considerados como cobertos por outros preços ou taxas previstas no Contrato.</p> <p>14.6. A Contratada, até o dia 10 de cada mês, deverá emitir e apresentar factura e situações de trabalhos em 3 (três) exemplares, da qual constem todos Serviços executados até o dia da medição.</p> <p>14.7. O Valor da compensação diária por atraso de pagamento é de: _____ [indicar a percentagem].</p>
<p>15. Pagamentos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea i) nº2 artigo 49 • Artigo 225 • Artigo 228 	<p>15.1. A Entidade Contratante efectuará o pagamento mensal no valor correspondente as obras executadas obedecendo sempre que possível ao disposto nos Cronogramas, verificados e certificados pela fiscalização. No caso de Regime por Preço Global, os pagamentos serão efectuados de acordo com o cronograma financeiro e de actividades.</p> <p>15.2. Dos pagamentos devidos à Contratada serão deduzidas as parcelas de adiantamento e as eventuais retenções.</p> <p>15.3. A Entidade Contratante pagará à Contratada o valor total da factura</p>

	<p>referente a cada medição aprovada pela Fiscalização, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data em que as mesmas se tornarem exigíveis.</p> <p>15.4. Se a Entidade Contratante efectuar o pagamento com atraso, a Contratada terá direito a uma compensação por pagamento atrasado. A compensação por atraso será calculada a partir da data em que o pagamento deveria ter sido feito, até a data em que o pagamento é efectuado; o valor da compensação diária por atraso de pagamento é de: _____ [<i>indicar o percentual e o montante</i>] da parcela em atraso.</p> <p>15.5. É verificado qualquer pagamento previsto no cronograma financeiro, sem a correspondente contraprestação de execução de obras</p>
<p>16. Moeda • Artigo 113</p>	<p>16.1. O pagamento será efectuado em Meticais</p> <p>OU</p> <p>16.2. Se o pagamento for efectuado em outra moeda aplicar-se-a a taxa de câmbio abaixo indicada:</p> <p>Taxa de Câmbio:</p> <p>a) Moeda: _____ [<i>indicar USD, EU, ZAR ...</i>]</p> <p>b) Data: _____ [<i>indicar a data</i>]</p> <p>c) Fonte: Banco de Moçambique ou outra fonte _____ [<i>indicar caso aplicável</i>]</p>
<p>17. Adiantamento • Alínea c), Artigo 104 • Artigo 107</p>	<p>indicar a alternativa aplicável</p> <p>17.1. Opção com adiantamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ A CONTRATADA, mediante a entrega à ENTIDADE CONTRATANTE de uma Garantia de igual valor, receberá um adiantamento no valor [<i>indicar o percentual</i>] do valor do Contrato. <p>OU</p> <p>17.2. Opção sem adiantamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ A CONTRATADA não receberá qualquer adiantamento.
<p>18. Eventos Passíveis de Compensação • Artigo 236</p>	<p>18.1. São considerados como Eventos Passíveis de Compensação os constantes no presente Regulamento.</p>
<p>19. Reajustamento • Artigo 115</p>	<p>19.1. O reajustamento de preço deve ser aplicado apenas para contratos com prazo de execução superior a 12 meses: _____ [<i>indicar a alternativa aplicável</i>].</p> <p>Opção sem reajustamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Os preços contratuais não serão reajustados. <p>Opção com reajustamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ O Preço Contratual será reajustado de acordo com os seguintes

	<p>factores:_____ [<i>indicar os factores</i>]</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ O índice para Reajustamento:_____ [<i>indicar o nome do índice</i>] ▪ Fonte do Índice:_____ [<i>indicar a entidade que divulga o índice ou o meio de comunicação</i>] <p>19.2. Se após a assinatura do Contrato, ocorrer alteração das obrigações fiscais, as Partes poderão acordar uma revisão do Preço do Contrato, acrescendo ou reduzindo o preço, conforme seja apropriado. A solicitação de revisão será enviada pela Parte interessada à outra parte com os devidos fundamentos.</p>
<p>20. Retenção</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea w), N° 2, Artigo 49 	<p>20.1. Em complementação da Garantia Definitiva a Entidade Contratante poderá reter de cada pagamento devido à Contratada um montante igual ao percentual de ____% (_____) do Preço do Contrato_____ [<i>indicar o percentual; o percentual total não pode ultrapassar 10% do Preço do Contrato</i>] que ficará retida até a emissão do Auto de Recepção Provisória.</p> <p>20.2 Após a emissão do Auto de Recepção Provisória, será restituída à Contratada a quantia total retida. A parcela da Garantia Definitiva correspondente à Garantia Bancária, será restituída após a emissão do Auto de Recepção Definitiva.</p> <p>20.3. Após a emissão do Auto de Recepção Provisória, a Contratada poderá substituir a quantia retida por uma Garantia Bancária que possibilite a execução imediata pela Entidade Contratante, no caso de incumprimento de obrigações pela Contratada.</p>
<p>21. Gestão do Contrato</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 171 	<p>21.1. O Gestor do Contrato será nomeado pela Entidade Contratante, decidirá assuntos contratuais como representante desta.</p> <p>21.1.1. Nome do Gestor: Adérito Olímpia Sefane</p>
<p>22. Fiscalização</p> <ul style="list-style-type: none"> • N° 6 artigo 175 	<p>22.1. No âmbito de execução das Obras a Contratada deve permitir o acesso amplo do fiscal ao Local das Obras, fornecendo-lhe as informações, disponibilizando o acesso a documentos e atendendo às solicitações que razoavelmente sejam apresentadas pelo fiscal, nos termos da legislação pertinente.</p>
<p>23. Correção de Defeitos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 204 	<p>23.1. A Contratada é responsável por todas as deficiências e erros relativos à execução dos trabalhos ou à qualidade, forma e dimensão dos materiais aplicados.</p>
<p>24. Defeitos Não Corrigidos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 206 	<p>24.1. Se a Contratada não tiver corrigido um Defeito dentro do prazo especificado na notificação do Gestor do Contrato, este avaliará o custo de sua correção, devendo a Contratada pagar o valor correspondente, podendo este ser deduzido na conta final da obra.</p>
<p>25. Riscos da Entidade Contratante</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 220 	<p>25.1. Desde a Data de Início até a emissão do Certificado de Correção de Defeitos, são considerados riscos da Entidade Contratante:_____ [<i>indicar os riscos</i>]</p> <p>25.2. Do prazo para conclusão até a emissão do Certificado de Correção de Defeitos, o risco de perdas ou danos das Obras, Instalações e Material pertence à Entidade Contratante, excepto perdas e danos causados por:_____ [<i>indicar</i>]</p>

<p>27. Riscos da Contratada</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 221 	<p>27.1. Do prazo para conclusão até a emissão do Certificado de Correção de Defeitos, o risco de lesões pessoais, morte e perdas ou danos em bens (inclusive mas limitado, as Obras, Instalações, Material e Equipamento) que não constituam riscos da Entidade Contratante são riscos da Contratada.</p>
<p>28. Segurança do Local das Obras</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 163 	<p>28.1. A Contratada é responsável pela segurança de todas as actividades no recinto das Obras e deve manter em todos os locais um sistema fiável de sinalização, principalmente nos trabalhos realizados em vias públicas, de acordo com as normas de Higiene e Segurança no Trabalho.</p>
<p>29. Seguros</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 165 	<p>29.1. A Contratada deverá garantir o seguro em consequência de qualquer acidente ou dano, de todo o pessoal empregue por ela incluindo possíveis subcontratadas, cobrindo todas as suas responsabilidades, em relação a danos que são compensáveis por lei.</p> <p>29.2. A Contratada deverá apresentar as apólices e certificados relativos aos seguros, os quais deverão conter disposições para o pagamento de indemnizações exigidas.</p> <p>29.3. Caso a Contratada não forneça qualquer das apólices ou certificados exigidos, a Entidade Contratante poderá contratar o seguro que a Contratada deveria ter fornecido e descontar os prémios que haja pago dos pagamentos devidos à Contratada por outras razões, ou, não havendo pagamento devido, o pagamento dos prémios constituirá uma dívida a receber.</p> <p>29.4. As partes devem respeitar as condições das apólices de seguro e a Contratada não deverá fazer modificações nas condições de qualquer seguro sem a aprovação da Entidade Contratante.</p>
<p>30. Execução das Obras</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 120 	<p>30.1. A Contratada deverá executar a obra de acordo com as Especificações e Desenhos fornecidos.</p> <p>30.2. A Entidade Contratante garantirá a ocupação pela Contratada de todas as partes do Local dos Serviços. Caso a ocupação de uma parte do local não seja garantida na Data de Início dos Serviços, isto fará com que se considere que a Entidade Contratante foi responsável pelo atraso do início das actividades programadas, o que constituirá um Evento de Compensação.</p> <p>30.3. A Contratada deve manter no local dos Serviços o “Livro de Serviço”, o qual diariamente deverá ser preenchido pelo representante da empresa e rubricado pela Fiscalização</p>
<p>31. Subcontratação</p> <ul style="list-style-type: none"> • N.º1, e 2 do artigo 126 	<p>31.1. É permitida a subcontratação mediante apresentação prévia dos documentos de habilitação relativos ao potencial subcontratado que sejam exigidos ao subcontratante na fase de formação do contrato em causa, e preenchimento, por parte do potencial subcontratado, de requisitos de qualificação para efeitos de contratação.</p> <p>31.2. Nos contratos de valor igual ou superior a 100.000.000,00MT, deve ser</p>

	subcontratadas pelo menos vinte por cento (20%) dos trabalhos as Micro, Pequenas e Médias Empresas Nacionais.
32. Obras Provisório <ul style="list-style-type: none"> Alínea w), N° 2, Artigo 49 	<p>32.1. A Contratada deve submeter à aprovação do Gestor as Especificações e Desenhos sobre a Obras Provisórias.</p> <p>32.2. A elaboração dos Desenhos e Especificações referentes às Obras Provisórias é de responsabilidade da Contratada.</p> <p>32.3. A aprovação pela Entidade Contratante não altera a responsabilidade da Contratada pelo desenho das Obras Provisórias.</p> <p>32.4. É responsabilidade da Contratada obter, quando necessária, a aprovação de terceiros para o desenho das Obras Provisórias.</p>
33. Materiais <ul style="list-style-type: none"> N° 2 artigo 196 	<p>33.1. Todos os materiais empregues nas obras terão a qualidade, dimensões, forma e demais características designadas no Contrato, no respectivo projecto e nas especificações técnicas, devendo a Contratada substituir aqueles que sejam rejeitados pela fiscalização.</p> <p>33.2. Os materiais a serem empregues nas obras públicas, devem ser submetidos à certificação e controlo de qualidade feita pelo Laboratório de Engenharia de Moçambique, bem como a respectiva previsão financeira _____ <i>[indicar os materiais e a previsão financeira]</i>.</p> <p>33.3. Sempre que deva ser verificada a conformidade das características dos materiais a aplicar, o empreiteiro deve submeter os materiais ou amostras à aprovação da fiscalização. Se houver necessidade de exames de laboratório ou perícias, os custos são de responsabilidade da Contratada.</p>
34. Descobertas <ul style="list-style-type: none"> Alínea w), N° 2, Artigo 49 	<p>34.1. Qualquer bem de interesse histórico ou de outro tipo, ou de valor significativo, descoberto no Local dos Serviços será da propriedade do Estado. A Contratada notificará ao Gestor de tais descobertas e executará as instruções que forem emitidas pelo Gestor para o efeito.</p>
35. Acesso e partilha do Local das Obras <ul style="list-style-type: none"> Alínea w), N° 2, Artigo 49 	<p>35.1. A Contratada deverá permitir que o Gestor do Contrato e qualquer pessoa por ele autorizada tenha acesso ao Local da Obra e a qualquer lugar no qual estiverem sendo executados, ou preveja-se que sejam executados, serviços ligados ao Contrato.</p> <p>35.2. A Contratada deverá cooperar e partilhar o Local das Obras com outros empreiteiros, autoridades públicas e com a Entidade Contratante.</p> <p>35.3. A necessidade de partilha será informada à Contratada por escrito.</p>
36. Manuais de Operação e Manutenção <ul style="list-style-type: none"> Alínea w), N° 2, Artigo 49 	<p>36.1. Se forem requeridos Desenhos dos Serviços Prestados e/ou manuais de operação e manutenção dos Serviços, a Contratada deve fornecer tais documentos à Entidade Contratante no prazo _____ <i>[indicar o prazo]</i>.</p> <p>36.2. Se a Contratada deixar de fornecer os documentos especificados na Sub-</p>

	Cláusula anterior no prazo especificado ou se a mesma não receber a aprovação da Entidade Contratante, esta poderá deduzir dos pagamentos devidos à Contratada o montante da penalização de:_____ % [indicar a percentagem] .
37. Meio Ambiente • Artigo 166	37.1. A Contratada obriga-se a cumprir com todos os requisitos definidos para o controle das acções de protecção do Meio Ambiente estipulados pela Entidade Contratante e pelas Leis da República de Moçambique_____ [indicar os requisitos]
38. Segurança e disciplina na Obra • Artigo 163	38.1. A Entidade Contratante deve exigir à Contratada um plano de segurança e saúde para a obra. 38.2. A Contratada é obrigada a garantir a segurança no estaleiro e nos locais dos trabalhos e cumprir a legislação sobre higiene, saúde e segurança no trabalho. 38.3. A Contratada deve manter em todos os lugares um sistema fiável de sinalização, principalmente nos trabalhos em vias públicas. 38.4. A Contratada deve assegurar a disciplina e ordem no estaleiro e nos locais de trabalho. 38.5. A Contratada obriga-se a garantir a segurança no estaleiro e nos locais de trabalho. 38.6. A Contratada deve assegurar a disciplina e ordem no estaleiro e nos locais de trabalho. 38.7. A Contratada é obrigada a retirar do local das Obras o pessoal que desrespeitar os agentes da Entidade Contratante. 38.8. A retirada de pessoal referido no número anterior deve ser ordenada por escrito, podendo a Contratada exigir esclarecimentos, sem que tal impeça a imediata retirada do pessoal em causa.
39. Saúde Pública	39.1. A Entidade Contratante deve exigir à Contratada um plano de segurança e saúde para os trabalhadores. 39.2. A Contratada, deve cumprir com a legislação específica sobre higiene, saúde e segurança no trabalho:_____ [indicar a legislação] .
40.Recepção Provisória • Artigo 237 • Nº 1 do artigo 238	40.1. Logo que a Obra estiver concluída, a fiscalização deve notificar a Entidade Contratante para proceder à vistoria para efeitos de recepção provisória da Obra. 40.2. A vistoria será efectuada sob testemunho do Fiscal, da Contratada e da Entidade Contratante, lavrando-se, para o efeito, o respectivo auto, confirmado pela fiscalização e assinado pelas três partes. 40.3. Do auto referido na Sub-cláusula anterior, deve constar o registo de todas as anomalias detectadas, os prazos e responsabilidade pela sua correcção. 40.4. Se, em consequência da vistoria, se verificar que a obra não está em

	<p>condições de ser recebida, a Entidade Contratante notificará a Contratada quanto aos Defeitos, estabelecendo prazo para a correção das deficiências que se apresentem.</p> <p>40.5. Se a Contratada não agir de acordo com o disposto na Sub-cláusula anterior, a Entidade Contratante pode promover à custa da Contratada, a realização das obras necessárias, deduzindo tais custos dos créditos da Contratada ou do valor da Garantia Definitiva. Na hipótese dos créditos e da Garantia não serem suficientes, a Contratada responderá pelos custos restantes.</p> <p>40.6. O prazo de emissão do Auto de Recepção Provisória está especificado nas Condições do Contrato.</p> <p>40.7. A Entidade Contratante entregará uma cópia do Auto de Recepção à Contratada, certificando a Conclusão da Obra.</p>
<p>41. Recepção Definitiva</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 247 	<p>41.1. Findo o prazo de garantia indicado nas Condições do Contrato, por iniciativa da Entidade Contratante ou da Contratada, será lavrado o Auto de Recepção Definitiva, assinado pelas duas partes, após proceder a vistoria e desde que não haja pendências ou defeitos a solucionar, na presença da Contratada e dos demais intervenientes.</p> <p>41.2. Se, em consequência da vistoria, se verificar que o Serviço prestado não está em condições de ser recebido, a Entidade Contratante notificará a Contratada quanto aos defeitos, estabelecendo prazo para a correção das deficiências que se apresentarem.</p> <p>41.3. Se a Contratada não corrigir os defeitos, na forma da Sub-Cláusula anterior, a Entidade Contratante poderá promover a correção das deficiências, às custas da Contratada, deduzindo tais custos do valor da Garantia Definitiva. Na hipótese do valor da Garantia Definitiva não ser suficiente, a Contratada responderá pelos custos restantes.</p> <p>41.4. O prazo de emissão do Auto de Recepção Definitiva: _____ [<i>indicar o prazo não superior a 180 dias</i>].</p> <p>41.5. A Entidade Contratante entregará uma cópia do Auto de Recepção à Contratada, certificando a Conclusão do trabalho ou Serviço prestado.</p> <p>41.6. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade civil e criminal nos termos da legislação aplicável.</p>

<p>42. Contabilização Final</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 240 • Artigo 241 	<p>42.1. Antes da recepção das Obras que ocorrerá depois da elaboração e da emissão de um Auto de Recepção Provisória, será feita a Contabilização Final dos pagamentos da última comprovação físico/financeira. A Fiscalização procederá da seguinte maneira:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Acerto sem débito da Contratada e pagamento da última factura; b) Acerto com débito da Contratada e dedução da última factura o valor correspondente à falta do cumprimento de Cláusula Contratual; c) Devolver a garantia dada, se houver, com as deduções por ventura feitas, de acordo com o estabelecido no Contrato.
<p>43. Pagamentos na Rescisão</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 128 	<p>43.1. No caso de rescisão do Contrato por evento atribuível à Contratada, nos termos previstos na Sub-Cláusula 46.1, a Contratada deverá emitir um certificado pelo valor dos serviços executados e materiais encomendados, subtraindo:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Os pagamentos adiantados já recebidos até a data da emissão do certificado; b) A multa a ser aplicada ao valor dos serviços não concluídos, e eventuais indemnizações, conforme percentual aplicável a serviços não concluídos: _____ [<i>indicar o percentual</i>]. <p>43.2. Valor da multa indemnizatória: _____ [<i>indicar o percentual</i>].</p> <p>43.3. Se o valor total devido à Entidade Contratante for superior ao valor dos eventuais pagamentos devidos à Contratada, a diferença se constituirá em débito pagável à Entidade Contratante.</p>
<p>44. Causas de Cessação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 128 	<p>44.1. O presente Contrato cessará:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Pelo integral cumprimento das obrigações da Entidade Contratante e da Contratada; b) Por mútuo acordo entre a Entidade Contratante e a Contratada; c) Por rescisão unilateral, decorrente do incumprimento de obrigações contratuais. <p>44.2. A cessação do contrato, fundamentada nas alíneas (b) e (c) será formalizada por escrito.</p> <p>44.3. A parte que pretenda rescindir unilateralmente o Contrato deve notificar a outra da sua intenção de rescisão, com 30 (trinta) dias de antecedência, indicando, com precisão as causas e os respectivos fundamentos. Findo o prazo indicado, sem que as causas tenham sido afastadas pela Parte notificada, a Parte notificante poderá declarar o contrato rescindido.</p>
<p>45. Rescisão pela Entidade Contratante</p> <p>nº 1 do artigo 129 do Regulamento</p>	<p>45.1. A Entidade Contratante pode rescindir unilateralmente o Contrato, nas seguintes situações:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Incumprimento pela Contratada de cláusulas contratuais, especificações, projectos ou prazos; b) Atraso por período superior ao prazo _____ [<i>indicar o prazo</i>] no

	<p>incumprimento pela Contratada de obrigações constantes de cláusulas contratuais, especificações, projectos e prazos de execução;</p> <p>c) Reiterado cumprimento defeituoso das obrigações contratuais, pela Contratada;</p> <p>d) Sistemática inobservância pela Contratada das determinações da fiscalização ou do Gestor;</p> <p>e) Declaração de falência, insolvência ou dissolução da Contratada;</p> <p>f) Alteração do pacto social, incluindo o objecto social e a estrutura societária da Contratada por fusão, cisão ou incorporação, sem prévio conhecimento e consentimento da Entidade Contratante, nos casos em que tal modificação prejudique ou possa ser susceptível de prejudicar a execução do Contrato;</p> <p>g) Transmissão, seja qual for a forma que revista, e seja total ou parcial, e bem assim a associação da Contratada a outrem, sem autorização prévia da Entidade Contratante;</p> <p>h) Acumulação, pela Contratada, de multas _____ [<i>indicar a percentagem nao superior a 20%</i>] do valor do Contrato.</p>
<p>46. Rescisão pela Contratada</p> <p>nº 2 do artigo 129</p>	<p>46.1. A Contratada pode rescindir unilateralmente o Contrato, com os seguintes fundamentos:</p> <p>a) Impossibilidade de acesso ao Local das Obras ou às fontes de materiais originais especificados nos Documentos de Concurso ou em sua proposta, nos prazos contratuais, por acto imputável à Entidade Contratante;</p> <p>b) Atraso superior a 60 (sessenta) dias, nos pagamentos, totais ou parciais, devidos pela Entidade Contratante, em razão da execução das Obras;</p> <p>c) Decorridos 60 (sessenta) dias a contar da recepção da ordem escrita da Entidade Contratante ordenando a suspensão da execução das Obras, por motivos não imputáveis à Contratada, salvo em caso de Força Maior ou caso fortuito.</p>
<p>47. Consequências da Rescisão Contratual</p> <p>Artigo 130</p>	<p>47.1. Se a rescisão unilateral proceder da Entidade Contratante, nos termos da Cláusula 45 , é assegurada à Entidade Contratante a aplicação de sanções de acordo com a Cláusula 49.</p> <p>47.2. Se a rescisão unilateral proceder da Contratada, nos termos previstos na Cláusula 46, tem esta o direito de:</p> <p>a) Ser-lhe devolvida de imediato a Garantia Definitiva;</p> <p>b) Receber os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e</p> <p>c) Ser ressarcida pelos custos da desmobilização de estaleiro.</p>
<p>48. Propriedade dos Bens</p> <p>Artigo 130</p>	<p>48.1. Todos os materiais do Estaleiro de Obras, Equipamentos de propriedade da Contratada, Obras Provisórias e as Obras executadas são considerados propriedade da Entidade Contratante e estarão à sua disposição se o Contrato for rescindido, por iniciativa da Entidade Contratante nos termos da Cláusula 45.</p>
<p>49. Sanções por Atraso</p>	<p>49.1. A Contratada pagará à Entidade Contratante uma multa diária do Preço</p>

<ul style="list-style-type: none"> • Alínea g), Artigo 129 • Artigo 191 	<p>Contratual_____ [<i>indicar a percentagem diária de entre 0.5 e 1%</i>]</p> <p>49.2. A Entidade Contratante poderá deduzir o montante das multas descontando-as dos pagamentos devidos à Contratada.</p> <p>49.3. Pelo atraso no pagamento dos Serviços prestados, a Entidade Contratante pagará a Contratada juros de mora no valor de:_____ [<i>indicar a percentagem diária de entre 0.5 e 1%</i>].</p>
<p>50. Sanções Decorrentes da Rescisão Contratual</p> <p>Número 1 do artigo 130</p>	<p>50.1. Se a rescisão unilateral decorrer de evento atribuível à Contratada, nos termos da Cláusula 45, são assegurados à Entidade Contratante os seguintes direitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) declarar perdida a seu favor a Garantia Definitiva prestada pela Contratada, para pagamento de multas contratuais e para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratante; b) fazer retenção dos créditos da Contratada, decorrentes do Contrato, para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratante, até o limite dos mesmos; c) aplicação de multa contratual à Contratada, a título de indemnização:_____ [<i>indicar o percentual</i>] pelos prejuízos causados à Entidade Contratante, d) tomar posse imediata das Obras, no local e no estado em que se encontrar, ocupando e utilizando o local, as instalações, os equipamentos, o material e o pessoal empregues pela Contratada na execução do Contrato, se necessários à continuidade da sua execução. <p>50.2. Se a rescisão unilateral decorrer de evento atribuível à Contratante, são assegurados à Contratada os seguintes direitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Ser-lhe devolvida de imediato a Garantia Definitiva que tenha prestado; b) Receber os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e c) Ser ressarcida pelos custos da desmobilização de estaleiro e outros previstos no Contrato.
<p>51. Modificações e Apostilas/Adendas</p> <p>Número 2, Artigo 124</p>	<p>51.1. A Contratada poderá determinar a execução das Obras Adicionais.</p> <p>51.1.1. Consideram-se Obras adicionais aquelas cuja espécie ou quantidade, não previstos ou incluídos no Contrato, sejam imprescindíveis à conclusão dos trabalhos ou serviços, em razão de circunstância imprevisível.</p> <p>51.2. No prazo não superior a 15 dias a Contratada deve apresentar à Entidade Contratante a sua lista de preços, quando se trate de itens para os quais não haja cotação em sua proposta.</p> <p>51.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimo ou supressões que se fizerem nas obras, até (25%) vinte e cinco por cento do Preço do Contrato.</p> <p>51.4. A execução das Obras Adicionais somente produzirá efeitos jurídicos mediante a emissão de Apostila.</p>
<p>52. Força Maior</p>	<p>52.1. Cessa a responsabilidade da Contratada por falta ou atraso na execução do</p>

<ul style="list-style-type: none"> • Artigo 215, • Artigo 216 • Artigo 217 	<p>contrato, quando o incumprimento resulte de causa de Força Maior.</p> <p>52.2. Para efeitos deste Contrato, “Força Maior” significa um acto que está para além do controlo razoável de uma das Partes, e que torna o desempenho ou as obrigações de uma das Partes impossíveis ou impraticáveis quanto razoáveis para serem considerados impossíveis nessas circunstâncias, e inclui, mas não se limita só a guerra, distúrbios, greves, bloqueios, confisco, desordem civil, tremor de terra, incêndio, explosão, tempestade, cheia ou outras condições climatéricas adversas.</p> <p>52.3. No caso do Contrato vir a ser inviabilizado por razão de Força Maior ou pelo facto de ter irrompido guerra, ou por qualquer outro evento inteiramente fora do controle da Entidade Contratante ou da Contratada, o Gestor de Projecto deverá atestar de que o Contrato foi inviabilizado.</p> <p>52.3.1. A Contratada adoptará, então, todas as medidas necessárias à segurança do Local das Obras e paralisará os serviços com a máxima rapidez, após ter recebido o certificado, sendo paga por todos os serviços executados antes de recebê-lo e por qualquer serviço executado após a recepção do certificado, para o qual tenha sido assumido compromisso..</p>
<p>53. Práticas anti-éticas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 282 • Artigo 283 • Artigo 284 	<p>53.1. A Entidade Contratante e a Contratada devem observar os mais elevados padrões de ética durante o procedimento de contratação e execução do Contrato.</p> <p>53.2. É vedada a aceitação pela Contratada, em seu próprio benefício, de qualquer comissão, desconto ou pagamento similar em relação às actividades objecto do Contrato.</p> <p>53.3. Além das demais obrigações, ficam incorporadas ao Contrato as disposições da lei de combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.</p> <p>53.4. No caso de ocorrência de uma ou mais práticas anti-éticas, a Contratada será declarada impedida de participar em procedimentos de contratação, nos termos do Regulamento.</p>
<p>54. Foro</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alínea h), n° 1, artigo 115 	<p>54.1. As Partes esforçar-se-ão ao máximo para interpretar e resolver amigavelmente todas as disputas resultantes ou referentes a este Contrato.</p> <p>54.2. Qualquer conflito entre as Partes quanto a matérias relativas a este Contrato, que não seja resolvido amigavelmente ou por meio dos mecanismos de solução de conflitos previstos neste Contrato, poderão ser submetidos por qualquer das Partes ao foro competente : _____ <i>[indicar o foro ex: Tribunal Administrativo, Mediação, Arbitragem...]</i></p>
<p>55.Litígios</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alineas h), n° 1, artigo 115 	<p>55.1. O Contrato prevê a adopção de arbitragem independente para solução de conflitos resultantes da interpretação e execução do Contrato com observância da legislação específica sobre a matéria _____ <i>[indicar os representantes das Partes]</i>.</p> <p>55.2. Se a Contratada for de opinião que uma decisão tomada pelo Gestor do</p>

	<p>Contrato extrapole o seu poder de autoridade conferido pelo Contrato, ou que a decisão tenha sido erroneamente tomada, tal decisão deverá ser encaminhada ao Mediador dentro de 14 dias após a notificação da decisão do Gestor do Contrato.</p> <p>55.3. O Mediador deve emitir uma decisão por escrito dentro de 20 dias contados do recebimento da notificação sobre a existência do litígio.</p> <p>55.4. A remuneração horária do Mediador proposto será de _____ [<i>indicar o valor em Meticals</i>], acrescido de despesas reembolsáveis sendo que o custo será compartilhado igualmente pela Entidade Contratante e a Contratada, qualquer que seja a decisão tomada pelo Mediador.</p> <p>55.5. Qualquer das Partes poderá encaminhar a decisão do Mediador a um Árbitro dentro de 28 dias após a data da decisão escrita do Mediador. Se nenhuma das partes submeter o litígio a arbitragem dentro de 28 dias a decisão do Mediador será final e obrigatória.</p> <p>55.6. A arbitragem será conduzida de acordo com as Leis da República de Moçambique.</p> <p>55.7. Em caso de renúncia ou morte do Mediador, ou se as partes acordarem que este não está a operar de acordo com as disposições do Contrato, estes designarão, conjuntamente, um novo Mediador. Caso a Entidade Contratante e a Contratada não cheguem a um acordo dentro de 30 dias, o Mediador será designado pela autoridade nomeadora _____ [<i>inserir o nome de uma entidade, como por exemplo: Ordem dos Engenheiros de Moçambique; Ordem dos Advogados de Moçambique ou outra entidade que seja independente</i>].</p>
<p>56. Interpretação Comunicação e Língua</p> <ul style="list-style-type: none"> • Artigo 5 	<p>56.1. A língua Portuguesa é o idioma para interpretação do Contrato. As leis a aplicar são as que vigoram na República de Moçambique. As palavras utilizadas na redacção do Contrato terão seu significado normal a menos que definidas especificamente.</p> <p>56.2. Toda a comunicação entre as Partes será na língua Portuguesa e só terá validade por escrito e após sua recepção.</p>

III.2. Formulários de Garantias

Formulário 5: Garantia Provisória (Garantia Bancária)

CONSIDERANDO QUE _____ [*nome do Concorrente*], (doravante aqui designado como “o Concorrente”) apresentou sua Proposta, datada de _____ [*data*] para a construção de _____ [*nome do Contrato*] (doravante aqui designada como “a Proposta”).

SAIBAM TODOS, pelo presente documento, que nós _____ [*nome do banco*] de _____ [*nome do País*], com os nossos escritórios registados em _____ (doravante aqui designado como “o Banco”), estamos obrigados perante a _____ [*nome da ENTIDADE CONTRATANTE*] (doravante aqui designada como “a ENTIDADE CONTRATANTE ”), pelo montante de _____, a cujo pagamento, a ser efectuado de maneira fiel e verdadeira à citada ENTIDADE CONTRATANTE, o Banco se obriga, por si próprio e por seus sucessores e transfere, através do presente.

AS CONDIÇÕES da presente obrigação são:

- (1) Se, após a abertura das Propostas, o Concorrente retirar a sua Proposta durante o período de validade, especificado no Modelo de Proposta;
- ou**
- (2) Se o Concorrente, tendo sido notificado da aceitação da sua Proposta pela ENTIDADE CONTRATANTE, durante o período de validade da Proposta:
 - (a) deixar de assinar, ou recusar-se a assinar o Modelo de Contrato, de acordo com as Instruções aos Concorrentes, se necessário; ou
 - (b) deixar de fornecer, ou recusar-se a fornecer a Garantia Definitiva, de acordo com as Instruções dos Concorrentes; ou
 - (c) não aceitar a correcção do Preço da Proposta, nos termos das Instruções aos Concorrentes,

comprometemo-nos a pagar à ENTIDADE CONTRATANTE valor correspondente até o acima especificado, quando da recepção de seu primeiro pedido por escrito, sem que a ENTIDADE CONTRATANTE tenha que comprovar o pedido, desde que, no mesmo, a ENTIDADE

CONTRATANTE cite que o valor por ele reivindicado lhe é devido, em virtude da ocorrência de qualquer das três condições e especifique a condição ou condições que tenha (m) ocorrido.

A presente Garantia permanecerá em vigor até, inclusive, a data ____¹⁶____ dias após o prazo para apresentação de propostas, conforme estabelecido nas Instruções aos Concorrentes, ou eventualmente prorrogado pela ENTIDADE CONTRATANTE, renunciando, pelo presente, ao direito de receber notificação de tais prorrogações. Qualquer reivindicação associada à presente Garantia deverá ser recebida pelo Banco até à data acima especificada.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO _____

Nome do Banco _____

Endereço _____

Data _____

¹⁶ Indicar conforme item da Dados de Base do Concurso.

Formulário 6: Modelo de Declaração de Garantia Provisória
(Deve ser apresentado juntamente com a proposta se o Concorrente
Optar por apresentar esta alternativa à Garantia Provisória)

Nº do Concurso: *[Código/Modalidade/Sequência numérica/Ano]*

Para: *[Nome da instituição que promove o Concurso]*

Nós, _____ *[indicar nome, endereço e dados fiscais do Concorrente]*, representados por ____ *[indicar nome, endereço, identificação civil e NUIT]*, na qualidade de _____ *[indicar a função que exerce]*, signatários desta proposta declaramos nos termos do nº 2 do artigo 105 do Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro que:

Entendemos que, de acordo com as condições previstas nos Documentos de Concurso, as propostas devem ser acompanhadas de uma Declaração de Garantia Provisória no montante de *[indicar o valor por algarismo e por extenso]*.

Aceitamos que seremos automaticamente sujeitos ao pagamento de multa de valor igual ao da Garantia Provisória ou proibidos de contratar com o Estado por período de um (1) ano e em caso de reincidência por período de cinco (5) anos, a partir da data de notificação pela Unidade Funcional de Supervisão das Aquisições, de acordo com o preceituado no artigo 284 do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro, se violarmos as nossas obrigações nas condições da proposta, nos seguintes casos:

- (a) Retirarmos/modificarmos a nossa proposta antes de expirar a data da validade da mesma especificada na Proposta; ou
- (b) Tendo sido notificado da aceitação da nossa proposta pela Entidade Contratante dentro da validade da Proposta (i) se recusar a assinar o Contrato; (ii) se recusar a fornecer Garantia Definitiva.

Entendemos que esta Declaração de Garantia Provisória expirará nos seguintes casos: (i) não formos notificados como Concorrente vencedor; ou (ii) ao passar 30 (trinta) dias após expirar a data da validade da Proposta.

_____ *[Cidade e data da assinatura da Declaração de Garantia]*

_____ *[Assinatura do Representante com poderes suficientes¹⁷]*

_____ *[Função/qualidade com que actua no acto¹⁸]*

¹⁷ Reconhecida pelo Cartório Notarial

¹⁸ Proprietário, Director, Gerente, etc.,

**Formulário 7: Garantia Definitiva
(Garantia Bancária)**

Para: _____ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE]

_____ [endereço da ENTIDADE CONTRATANTE]

CONSIDERANDO-SE QUE _____ [nome e endereço da ENTIDADE CONTRATANTE] (doravante aqui designada como “a CONTRATADA”), comprometeu-se, nos termos do Contrato nº _____, datado de _____, a executar _____ [nome do Contrato e breve descrição das Obras] (doravante aqui designado como “o Contrato”):

E, CONSIDERANDO-SE QUE foi estipulado por V. Exas., no referido Contrato, que a CONTRATADA lhes fornecerá Garantia Bancária, por banco reconhecido, no valor do montante especificado no presente, como Garantia para o cumprimento de suas obrigações, nos termos do Contrato;

E, CONSIDERANDO-SE QUE concordamos em prestar à CONTRATADA a referida Garantia Bancária;

ASSIM, PORTANTO, pelo presente afirmamos que somos o Avalista e o responsável, perante V.Exas, em nome da CONTRATADA, até o total de _____ [valor da garantia] _____ [valor por extenso], e que nos comprometemos a pagar a V.Exas., ao primeiro pedido por escrito e sem objecções ou discussão, qualquer quantia ou quantias dentro dos limites de _____ [montante da garantia], conforme acima estipulado, sem que V.Exas. tenham que comprovar ou demonstrar fundamentação ou razões para reivindicarem a quantia aqui especificada.

<p><i>* O Avalista deverá inserir um valor, que represente a percentagem do Preço Contratual especificado no mesmo.</i></p>

Através do presente, renunciamos à necessidade da reivindicação, por V.Exas., de pagamento do referido débito pela CONTRATADA, antes de nos submeter tal reivindicação.

Concordamos, ainda, que nenhuma mudança, acréscimo ou alteração dos termos do Contrato ou das Obras a serem executadas de acordo com o Contrato, ou de qualquer dos documentos do Contrato, que possam vir a ser acordadas entre V. Exas.. e a CONTRATADA nos exonerará, de qualquer forma, de qualquer obrigação decorrente da presente Garantia, renunciando, pela presente, a qualquer exigência de sermos informados sobre tais modificações.

A presente Garantia terá validade até _____, incluindo a data de emissão do Auto de Recepção Definitiva.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO _____

Nome do Banco _____

Endereço _____

Data _____

Formulário 8: Termo da Garantia Bancária para Pagamento Adiantado

Para: _____ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE]

_____ [endereço da ENTIDADE CONTRATANTE]

_____ [designação do Contrato]

Prezados Senhores:

De acordo com o disposto nas Condições Gerais do Contrato, Cláusula ____ (“Adiantamentos”) do Contrato acima, a _____ [nome e endereço da CONTRATADA] (doravante aqui designada como “a CONTRATADA”) depositará com a _____ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE] uma Garantia Bancária, para garantir sua correcta e fiel execução, nos termos da referida Cláusula do Contrato, no valor de _____ [valor da Garantia] _____ [valor por extenso].

Nós, o _____ [Banco ou instituição Financeira], conforme instruções dadas pela CONTRATADA, concordamos incondicional e irrevogavelmente em garantir como principal devedor, e não simplesmente como Avalistas, o pagamento à _____ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE], ao seu primeiro pedido, sem qualquer direito a objecção de nossa parte e sem que tenha, primeiramente, havido reivindicação da ENTIDADE CONTRATANTE à CONTRATADA, de valor não superior a _____ [valor da Garantia em números]¹⁹, _____ [valor por extenso].

Concordamos, outrossim, que nenhuma mudança, adição ou outra modificação dos termos do Contrato ou das Obras a serem executadas nos termos do mesmo, ou de quaisquer documentos do Contrato, que possam vir a ser acordadas entre _____ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE] e a CONTRATADA, nos exonerará, de qualquer forma, de qualquer obrigação nos termos da presente Garantia, renunciando, através do presente à necessidade de sermos notificados sobre qualquer mudança, adição ou modificação deste tipo.

A presente Garantia permanecerá válida e em plena eficácia, desde a data do pagamento adiantado, nos termos do Contrato, até que _____ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE] seja totalmente reembolsada por valor igual ao do adiantamento, pela CONTRATADA.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO _____

Nome do Banco _____

Endereço _____

Data _____

¹⁹ O Avalista deve inserir um montante que represente o montante da parcela de Adiantamento, como especificado na Cláusula 24.1 dos Dados de Base do Contrato e expresso quer na(c) moeda (s) do Contrato ou em moeda livremente convertível, aceitável à ENTIDADE CONTRATANTE.

CLÁUSULAS AMBIENTAIS E SOCIAIS

Estas Cláusulas Ambientais e Sociais são referentes ao processo construtivo, as mesmas visam orientar as partes envolvidas na construção de estabelecimentos escolares a aplicar métodos compatíveis e adequados que interfiram o menos possível com o Meio Ambiente, preconizando igualmente a melhoria da qualidade de seus empregados e das Comunidades envolvidas.

Para cumprimento destas cláusulas o papel determinante será dos Empreiteiros, o Fiscal de obra e o supervisor do MINED, as mesmas deverão constituir parte integrante dos dossiers de concurso e dos cadernos de encargos ou de contratos de obras.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Informações Previas Sobre o Terreno

O Supervisor, fiscal da Obra e o empreiteiro devem verificar os seguintes aspectos:

- Localização do Terreno
- O DUAT da propriedade
- Confirmar a acessibilidade a alguma fonte de água perto do local ou garantir o orçamento para a abertura de um poço ou furo de água
- Se o tipo de solo é seguro e apropriado
- Orientação correcta dos edifícios em relação ao sol e afastamento um dos outros.
- Respeito a distância mínima de segurança entre o bloco dos sanitários e as fontes de água.
- Se o projecto executivo tipo foi adaptado e corresponde às características físicas do local
- Antes de instalar e iniciar a obra deve-se verificar se em caso de necessidade de deslocamentos de pessoas e bens, se as compensações pelas deslocações sejam efectivamente feitas as pessoas afectadas pelo Projecto.

1.2. Reunião Inicial

Antes de iniciar os trabalhos, O supervisor do MINED deve organizar um encontro com os representantes do poder local, órgãos Administrativos, bem como representantes das populações na área do projecto e serviços técnicos relevantes para a prestação de informações sobre a obra a realizar, designadamente a duração, as vias e os locais que podem ser afectados, e apresentar o empreiteiro e fiscal da obra a iniciar.

Este encontro permitirá também ao dono da obra fazer o registo das observações e as preocupações levantadas pelas populações. Servirá igualmente para a sensibilização para as questões ambientais e sociais e para as relações com os trabalhadores.

1.3. Relacionamento com as comunidades

No contacto com as comunidades, o empreiteiro deve assegurar que os trabalhadores da obra tenham em consideração os seguintes aspectos:

- Respeito à diversidade cultural e aos modos de vida das comunidades locais
- Respeito aos sítios de culto, símbolos religiosos, insígnias, cemitérios, etc
- Respeito aos horários de silêncio e restrições de acesso, de acordo com os hábitos das comunidades locais.

- Cuidado com a movimentação de veículos em áreas povoadas e áreas agrícolas de modo a minimizar a emissão de poeiras, geração de ruídos e vibração, e impactos nas áreas de cultivo/machambas e outras actividades produtivas.
- Não queimar lixos no local da obra;
- Informar e integrar tanto quanto possível as pessoas da comunidade para evitar os conflitos entre trabalhadores e a população local
- Evitar a libertação de odores provenientes de reparação de fossas sépticas;
- Levantar em consideração as perturbações (ruído, poeira) e a segurança das populações Comunitárias, igrejas, etc.

1.4. Acessibilidade

Deve ser respeitado o regulamento 53/2008 sobre acessibilidade, circulação e utilização dos sistemas dos serviços Públicos à pessoa com deficiência, no concernente aos aspectos construtivos que possibilitam o acesso aos edifícios, devem ser considerados os seguintes aspectos:

- Características técnicas e medidas regulamentadas para Rampas e escadas
- As medidas regulamentadas das portas exteriores
- Medidas regulamentadas dos corredores e portas interiores
- Altura dos Balcões ou Guichets, Instalações sanitárias de utilização Geral (incluindo pessoas com deficiência)

2. INÍCIO DO PROCESSO CONSTRUTIVO

AS SEGUINTEs ACÇÕES DEVEM SER DA RESPONSABILIDADE DO EMPREITEIRO

2.1. Respeito das leis e Regulamentos Nacionais e internacionais Sobre Políticas de salvaguardas Socioambientais

O empreiteiro deve conhecer, respeitar e fazer cumprir as leis e regulamentos em vigor no país sobre o Meio Ambiente, Políticas de Salvaguardas Ambientais e Sociais sobre a eliminação de resíduos sólidos e líquidos, normas de emissão e ruído, horário de trabalho, etc. Adoptar todas as medidas necessárias para minimizar os danos ao meio ambiente; assumir a responsabilidade por quaisquer reclamações relacionadas com a não – conformidade do ambiente.

2.2. Autorizações e Aprovações antes de Iniciar os Trabalhos

Qualquer intervenção a realizar deve ser objecto de procedimentos de informação prévia e autorizações administrativas. Antes de iniciar o trabalho, o empreiteiro deve obter todas as licenças necessárias emitidas pelas autoridades locais, (no caso do Supressão vegetal, pedreiras, áreas de empréstimo), serviços hidráulicos (em caso de uso de água da rede pública).

2.3. Preparação do Terreno

O empreiteiro deverá informar as populações envolvidas antes de qualquer intervenção ou destruição de áreas agrícolas, ou zonas de pastoreio.

2.4. Programa de Gestão Ambiental e Social

O empreiteiro deverá preparar e submeter à aprovação da fiscalização um programa detalhado de gestão ambiental e social do projecto incluindo:

- i. um plano de ocupação indicando a localização da zona principal e diferentes zonas de intervenção de acordo com as componentes do projecto, as implantações previstas e uma descrição dos trabalhos de limpeza;
- ii. um plano de gestão de resíduos, indicando os tipos de resíduos, o tipo de recolha prevista e o local de armazenagem, método e o local de depósito;
- iii. um plano de gestão de acidentes e de prevenção da saúde especificando os principais riscos de acidentes maiores que possam pôr em perigo a segurança ou a saúde dos trabalhadores e/ou do público e as medidas de segurança pública e/ou de prevenção da saúde a aplicar no quadro de um plano de emergência.

O empreiteiro deverá igualmente elaborar e apresentar, para Aprovação da fiscalização, um plano de protecção do meio ambiente, que inclua todas as medidas de protecção da obra:

- Protecção do depósito do armazenamento de combustível, lubrificantes; descrição de métodos de prevenção e redução da poluição, incêndios, acidentes da estrada; infra-estruturas de saúde e acesso às populações em situações de emergência;
- Regulamentos de trabalho relativos à protecção e segurança do ambiente;
- Plano de limpeza, arranjos no final dos trabalhos, indicação do funcionário encarregado de saúde/segurança/meio ambiente da obra;
- Descrição dos métodos de redução dos impactos negativos e o plano de gestão e reabilitação de empréstimos de zonas de empréstimo;
- Plano de armazenamento e gestão de água e saneamento.

3. INSTALAÇÃO DE ESTALEIRO

3.1. Normas de localização

A instalação de estaleiros temporários deve ser feita preferencialmente em áreas já desmatadas ou intervencionadas, sempre que existam, ou em zonas que serão reutilizadas para outros fins.

3.2. Afixação de Regulamentos Internos e de Sensibilização dos Trabalhadores.

O empreiteiro deve afixar o regulamento interno de modo visível nas instalações de estaleiro prescrevendo especificamente: respeito dos usos e costumes locais; protecção contra ITS/HIV/SIDA; as normas de higiene e medidas de segurança.

O empreiteiro deve sensibilizar o seu pessoal para o respeito pelos usos, costumes e tradições das populações da região de execução dos trabalhos e sobre os riscos e formas de prevenção das ITS (VIH/SIDA).

3.3. Emprego de Mão-de-Obra Local

O empreiteiro deve engajar-se (excepto pessoal técnico) no recrutamento do número máximo de trabalhadores locais. Não conseguindo encontrar pessoal qualificado no local, é permitido a contratação de pessoal da área mais próxima da área de trabalho.

3.4. Respeito do Horário de Trabalho

O empreiteiro deve assegurar que os horários de trabalho estejam em conformidade com as leis e regulamentos nacionais em vigor.

Qualquer alteração está sujeita à aprovação da fiscalização. Sempre que possível (excepto em casos excepcionais e em concertação com a fiscalização), o empreiteiro deve evitar a realização de trabalhos durante as horas de descanso, domingos e feriados.

3.5. Protecção dos Trabalhadores

O empreiteiro deve disponibilizar para o pessoal do local de trabalho equipamento de trabalho regulamentar e em bom estado de conservação e todos os acessórios de segurança e protecção apropriados para a actividade (capacetes, botas, cintos, máscaras, luvas, óculos de protecção, etc.).

O empreiteiro deve assegurar o uso adequado de equipamento de protecção, e controlo permanente deverá ser realizado para o efeito e, no caso de violação, chamadas de atenção aviso e até mesmo dispensa deverão ser aplicadas aos infractores.

3.6. Responsável pela Saúde, Segurança e Meio Ambiente

O empreiteiro deve nomear um responsável pela Saúde/Segurança/Ambiente que irá garantir que as regras de higiene, segurança e protecção ambiental são seguidas com rigor por todos e a todos os níveis de desempenho, tanto para os trabalhadores como para a população e outros em contacto com o sítio.

O empreiteiro deve proibir o acesso ao local pelo público, protegê-lo com etiquetas e sinalização, indicar acesso alternativo e tomar todas as medidas de ordem e de segurança para evitar acidentes.

3.7. Guarda do Local de Trabalho

Durante todo o período de construção, o empreiteiro deve ter pessoal de plantão fora do horário de trabalho, todos os dias, sem excepção (sábado, domingo e feriados), dia e noite, para resolver qualquer incidente e/ou acidente que possa ocorrer relacionado com a obra.

3.8. Acessos

O empreiteiro deverá evitar o bloqueio de acessos públicos. Deverá efectuar a manutenção contínua dos acessos de moradores durante a construção.

O empreiteiro deverá assegurar que nenhuma escavação é deixada aberta durante a noite sem sinalização adequada.

O empreiteiro deve assegurar-se de que os desvios temporários permitem a circulação em segurança. Deverá instalar a sinalização para saídas de camiões do local de trabalho.

4. DESMOBILIZAÇÃO E LIMPEZA

4.1. Normas Gerais

Para qualquer situação de desmobilização, o empreiteiro deixará as instalações em condições de utilização imediata.

A libertação dos terrenos de instalações não deve ser efectuada e obrigações relacionadas com a sua utilização e sem ter sido formalmente constatado o bom estado dos mesmos.

O empreiteiro deverá realizar todas as intervenções necessárias para a reabilitação do local.

É obrigatório a retirada de todos os seus equipamentos e materiais e não os pode abandonar no local ou nas imediações.

Assim que os trabalhos forem concluídos, o empreiteiro deverá:

- i. remover instalações temporárias, equipamentos, resíduos sólidos e líquidos, materiais excedentes, vedações etc.;
- ii. corrigir falhas na drenagem e tratamento de todas as áreas escavadas;
- iii. reflorestar as áreas inicialmente desmatadas com espécies adequadas em articulação com os SDEJT;
- iv. proteger as obras que permanecem perigosos (poços, valas abertas, etc.);
- v. limpar e destruir valas de drenagem, poços, se for do interesse da fiscalização ou das autoridades locais;
- vi. a recuperação de instalações fixas para uso futuro, o empreiteiro deve cedê-las gratuitamente;
- vii. Instalações permanentes que foram danificadas devem ser reparadas pelo empreiteiro e recuperado o estado equivalente ao estado inicial antes do início dos trabalhos;
- viii. As vias de acesso serão entregues em estado equivalente ao estado inicial;
- ix. Nos sítios sujeitos a compactação dos solos (áreas de trabalho, estradas, etc.), Pavimentos em betão, calçadas temporárias e lajes devem ser removidos e os materiais enviados para depósito autorizado.

Em caso de falha do empreiteiro na execução dos trabalhos de restauração, estes serão executados por uma empresa contratada pela Fiscalização sendo os encargos da responsabilidade do empreiteiro.

Após a retirada de todos os equipamentos, um relatório indicando a reabilitação do local deve ser preparado e anexado à acta da recepção da obra.

A não reposição do estado inicial constitui motivo de recusa da recepção dos trabalhos. Neste caso uma percentagem pode ser será retida como garantia para assegurar a execução dos trabalhos.

5. CONTROLE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS AMBIENTAIS E SOCIAIS

O controlo do cumprimento e eficácia da implementação das cláusulas sociais e ambientais por parte do Empreiteiro deve ser feito pela Fiscalização cuja equipa deve incluir um técnico ambiental deve ser efectuado não só na fase de construção, mas também em todas as etapas antecedentes e precedentes à realização da obra, designadamente na fase de especificações, escolha do local, apresentação de estudos prévios, anteprojectos e projecto final com descrição de materiais e técnicas a serem aplicadas, na fase de utilização e manutenção da obra, bem como na fase da sua desmobilização.

5.1. Sanções

De acordo com as disposições contratuais, o incumprimento das cláusulas ambientais e sociais, devidamente assinaladas pela fiscalização, pode constituir motivo para a rescisão do contrato.

O Empreiteiro sujeito a rescisão de contrato devido ao incumprimento de cláusulas ambientais e sociais fica sujeito a sanções até mesmo a suspensão do direito de participar em concursos do sector por um período determinado pelo dono da obra ou a retenção da garantia bancária.

5.2. Recepção Da Obra

O não cumprimento das presentes cláusulas expõe o Empreiteiro à recusa da recepção provisória ou definitiva da obra, pela Comissão de Recepção. A implementação de cada medida

ambiental e social pode ser objecto de uma recepção parcial envolvendo os sectores relevantes em causa.

5.3. Obrigações Cobertas pela Garantia Bancária

As obrigações do empreiteiro decorrem até à recepção definitiva da obra que será recebida apenas após a execução completa dos trabalhos de melhoria ambiental nos termos do contracto.



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
DIRECÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTO ESCOLAR

FORMULÁRIO DE LEVANTAMENTOS DE DADOS SÓCIO-AMBIENTAIS

Província de _____

Distrito _____

Nome da Escola _____

Localidade:

Bairro _____ Vila _____

Cidade _____

Comunidade:

Coordenadas Geográficas:

Long. _____ Lat. _____

Meio de Inserção:

Urbano ___ Rural ___ Periurbano ___

1. A área de Implantação da Infra-estrutura está numa área de conservação?

(caso haja especifique considerando um raio de 10 km) Não () Sim ()

Nome de área de Conservação:

2. Na área de Implantação da Infra-estrutura existe alguma benfeitoria? Não () Sim ()

(Machambas, culturas, habitação, celeiro, etc.)

3. A área de implantação da Infra-estrutura está próxima de num local sagrado /Histórico? (considere um raio de 2 Km)

Não () Sim ()

Nome do Local e distância aproximada da escola

4. A área de implantação da Infra-estrutura está localizada em terras húmidas (alagamento)? (considere um raio de 2 Km)

Não () Sim ()

Breve Explicação:

5. Existem ecossistemas aquáticos na área de influência do projecto (lagos, represas, rios, etc.)?

Não () Sim (x) Especificar: _____

Se sim, qual é a situação actual do corpo d'água? Conservado () meio conservado () degradado ()

6. Qual é o uso do solo preponderante em torno da área onde será implantado o projecto? (considere um raio de 2 Km)

Pastagem () Cultura anual () Culturas perenes () Floresta plantada ()
Área abandonada () Área urbana () Vegetação nativa ()

7. Informações sobre a infra-estrutura da área onde será implantado o projecto, obra ou atividade:

	Bom	Regular	Mau
Acessos			
Transporte público			
Abastecimento de água			
Tratamento/destino de esgotos			
Coleta de lixo			

7.1 Os acessos/caminhos têm dimensões suficientes para a circulação de viaturas e máquinas?

Não () Sim ()

8. Existem evidências de erosão na área (terreno da escola) onde será implantado a infraestrutura ou no seu entorno? Não () Sim ()

Se sim, descrever: _____

9. O projecto poderá contribuir, directa ou indirectamente, para aumentar a perda de solo por erosão?

Não () Sim () Se sim,
especificar:

10. Há vegetação nativa (culturas, árvores e plantas que tenham sido plantadas pela comunidade ou que não sejam originárias daquela região) no local de implantação do projecto ou obra ou em sua área de influência?

Não () Sim ()

Se sim, descrever: _____

11. O Projecto prevê a supressão (corte por qualquer meio) de vegetação nativa?

Não () Sim ()

Se sim descrever o motivo de supressão:

12. Há captação de água para abastecimento público na área de influência do projecto ou a jusante? (considere um raio de 1 Km)

Não () Sim ()

13. Há disponibilidade de água na bacia para atender às necessidades do empreendimento

Não () Sim () Desconhecido ()

14. O projecto prevê a geração resíduos sólidos, efluentes líquidos ou gases, resultantes de algum processo ou actividade Não () Sim ()

15. O projecto vai gerar ruídos? Não () Sim ()

16. Projecto vai gerar emissão de gases ou fumos? Não () Sim ()

17. O Projecto vai requer a deslocação de pessoas, bens para para outro local contíguo para a degradação do tecido social e na perda da renda das famílias envolvidas?

Não () Sim ()

Se sim estão previstas medidas para a compensação da perda de renda e um plano de reassentamento. (Elaboração de um Plano de Reassentamento Involuntário)

Descrever: _____

Conclusões e encaminhamento

Enquadramento definitivo na Categoria de impacto ambiental. Considerando as informações

constantes das respostas dadas às questões desta lista de verificação indique para cada um dos fatores listados abaixo a ocorrência de impactos potenciais, sua magnitude (fraca-F, média-M ou forte-T), forma de ocorrência (direta-D ou indireta-I) e caráter (benéfico-B ou adverso-A):

Para as actividades avaliadas. Projectos com impactos benéficos (B) ou adversos de magnitude fraca (F) são classificados na Categoria C

Foi identificada a possibilidade de ocorrência de impacto adverso (A) de magnitude média (M) ou forte (T), o projecto deve ser enquadrado na Categoria B considerando a exigência de autorizações ou licenças ambientais.

Esta lista de verificação indica a necessidade de obtenção de licenciamento ou autorização.

